

INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES
CURSO DE ESTADO-MAIOR CONJUNTO

2009/2010



TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL

O TEXTO CORRESPONDE A UM TRABALHO ELABORADO DURANTE A FREQUÊNCIA DO CURSO DE ESTADO-MAIOR CONJUNTO NO IESM, SENDO DA RESPONSABILIDADE DO SEU AUTOR, NÃO CONSTITUINDO ASSIM DOCTRINA OFICIAL DA MARINHA PORTUGUESA / DO EXÉRCITO PORTUGUÊS / DA FORÇA AÉREA PORTUGUESA.

ADEQUAÇÃO DO CICLO DE *TARGETING* À REALIDADE NACIONAL

LUÍS EDUARDO DA SILVA FERREIRA LARANJO
MAJOR DE ARTILHARIA



INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES

ADEQUAÇÃO DO CICLO DE *TARGETING* À REALIDADE NACIONAL

**Luís Eduardo da Silva Ferreira Laranjo
Major de Artilharia**

Trabalho de Investigação Individual do CEMC 2009/10

Lisboa – 2010



INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES

ADEQUAÇÃO DO CICLO DE *TARGETING* À REALIDADE NACIONAL

**Luís Eduardo da Silva Ferreira Laranjo
Major de Artilharia**

Trabalho de Investigação Individual do CEMC 2009/10

Orientador: Major PilAv João Conde

Lisboa – 2010



Agradecimentos

Em primeiro lugar gostaria de manifestar o meu apreço aos oficiais com quem partilhei a frequência do Curso de Estado-Maior Conjunto 2009/2010, pelo contexto de são convívio e elevado espírito camaradagem com que foi encarado este desafio “conjunto”.

Em seguida, é da mais elementar justiça lançar uma palavra de reconhecimento a todos os que se disponibilizaram para contribuir no sentido da realização do presente Trabalho de Investigação. Merecem especial referência os Oficiais que de forma altruísta, com prejuízo do seu tempo, prestaram todos os esclarecimentos solicitados no âmbito do tema tratado, permitindo-me indicar o tenente-coronel José Benrós do JFC *Lisbon*, o tenente-coronel Pedro Rosa do COC/EMGFA, o tenente-coronel Rui Romão do IESM, o tenente-coronel João Caldas do IESM, o lieutenant-colonel James Johnston (US ARMY) do JFC *Lisbon*.

Ao major João Conde, orientador deste trabalho, uma palavra de especial agradecimento pelas revisões, correcções, motivação, franco relacionamento e vontade permanente em fazer-me fazer melhor.

Não obstante, as limitações subsistentes são inteiramente da minha responsabilidade.

À minha família, a pedra angular da minha acção.



Índice

Lista de abreviaturas	viii
1. Introdução.....	1
Introdução ao tema e definição do contexto da investigação	1
Justificação e importância da investigação.....	2
Objecto do estudo e sua delimitação.....	2
Definição do Objectivo da Investigação	3
Metodologia	3
Conceitos	5
Organização e conteúdo da investigação	5
2. O <i>Targeting</i> na NATO.....	6
a. Processo de <i>Targeting</i> : o nível político e os níveis das operações.....	6
b. O <i>Targeting</i> conjunto	9
(1) Generalidades e Responsabilidades.....	9
(2) As INFO OPS e os efeitos não letais.....	10
(3) Classificação dos alvos.....	11
(4) O <i>Targeting</i> deliberado (ciclo de <i>Targeting</i> Conjunto).....	11
(5) O <i>Targeting</i> Dinâmico (ciclo de <i>Targeting</i> Dinâmico).....	13
(6) O <i>Time Sensitive Targeting</i>	13
(7) Operacionalização do <i>Targeting</i> Conjunto.....	14
c. Síntese conclusiva	16
3. <i>Targeting</i> conjunto nas Operações da NATO: procedimentos na ISAF.....	17
a. Enquadramento	17
b. Gestão do ciclo.....	20
(1) Enquadramento.....	20
(2) Fase 2.....	21
(3) Fase 3.....	22
(4) Fase 6.....	23
c. Síntese conclusiva	23
4. Realidade Nacional: As FFAA e o <i>Targeting</i>	25
a. Enquadramento	25
b. O Conceito Estratégico de Defesa Nacional (CEDN)	25
c. O Conceito Estratégico Militar (CEM).....	26
d. Missões das Forças Armadas (MIFA)	26
e. O nível político e os níveis das operações	27
(1) Enquadramento.....	27
(2) Nível Político.....	27
(3) Níveis das Operações	28
f. Processo de Planeamento	30
g. Forças Conjuntas.....	30
h. O <i>Targeting</i> conjunto nas FFAA.....	31
(1) Fase I (Análise dos objectivos, orientações e intenção do JFC).....	32
(2) Fase II (Seleção dos objectivos)	32
(3) Fase III (Análise de Capacidades).....	33
(4) Fase IV (Atribuição).....	33
(5) Fase V (Planeamento e execução).....	33
(6) Fase VI (Avaliação).....	33
(7) ISTAR	34
i. Síntese conclusiva	35
5. Conclusões	37



a. Conclusões	37
b. Propostas	38
Referências Bibliográficas	41
Apêndices.....	45

Índice de figuras no texto

Figura 1 – Célula <i>Target Operations</i>	19
Figura 2 – Abordagens HQ ISAF ao <i>Targeting</i>	20
Figura 3 – Níveis de CDE.....	23
Figura 4 – Modelo geral de aplicação do <i>Targeting</i> Conjunto ao caso nacional.....	40

Apêndices

- 1 – Modelo de Análise
- 2 – Corpo de Conceitos
- 3 – Tabelas

Anexos

- A – Figuras do Texto
- B – Composição CTF 477/Exercício LUSÍADA 2009
- C – *Combat Assessment*

Índice de tabelas em Apêndice 3

- Tabela 1 – *Targeting* conjunto e o planeamento
- Tabela 2 – Principais capacidades concorrentes para o *Targeting* Conjunto
- Tabela 3 – Extracto do perfil de ROE
- Tabela 4 – Correspondência dos níveis NATO e Nacional

Figuras em Anexo A

- Figura 1 – Ligação entre níveis
- Figura 2 – Ciclo de *Targeting* Conjunto
- Figura 3 – Ciclo de *Targeting* Dinâmico (TST)
- Figura 4 – Células TST
- Figura 5 – Operacionalização do *Targeting* Conjunto
- Figura 6 – Exemplo de *Target Sets*
- Figura 7 – Nomeação de Alvos
- Figura 8 – Composição típica do JCB
- Figura 9 – Composição típica do JTCB
- Figura 10 – Composição típica do IOCB
- Figura 11 – Estrutura do EMGFA (LOEMGFA 2009)
- Figura 12 – Constituição do Núcleo Inicial da FRI



Resumo

De acordo com as opções estratégicas de Portugal, constantes dos documentos que definem a estratégia de defesa nacional e a estratégia militar, a NATO constitui-se como o principal referencial de actuação das FFAA. Nesta medida, deveremos evoluir no quadro das necessidades e amplitude de missões desta organização, privilegiando o emprego conjunto das forças ao nível nacional e de forma combinada no quadro da Aliança.

Face a esta posição é de todo o interesse o estudo e a prática dos procedimentos previstos para o contexto das operações, particularmente ao nível operacional com o emprego de forças conjuntas, de modo a permitir a permanente interoperabilidade, *latu sensu*, como parceiros credíveis na Aliança.

Sendo transversal ao nível político e aos níveis das operações, o processo interdisciplinar designado de *Targeting* tem uma expressão particularmente importante ao nível operacional, não só por contribuir directamente para a consecução dos objectivos operacionais e estratégicos estabelecidos mas também porque permite a integração e consequente racionalização dos meios das componentes.

Neste trabalho identificámos os principais aspectos do processo de uma forma global, ao observar a doutrina NATO e a sua aplicação, centralizando a análise detalhada na forma como é planeado, conduzido e integrado ao nível operacional.

Após isto, identificámos o contexto de emprego de forças conjuntas nacionais de forma autónoma e procedemos ao estudo que permitiu estabelecer um modelo geral de adequação do *Targeting* de nível operacional na NATO, à estrutura conjunta nacional, tendo sido identificadas dificuldades, quer no que respeita a meios humanos e materiais, quer em aspectos organizacionais, que foram reflectidas na resposta à Questão Central por nós formulada “De que forma poderão as FFAA adequar o *Targeting* Conjunto NATO à realidade nacional?”.

Como corolário, apresentámos as propostas consideradas pertinentes com vista a alcançar o desiderato referido, sendo nossa convicção que a sua implementação permitiria obter ganhos no que respeita à actuação eficiente e eficaz de uma força conjunta nacional nos contextos definidos, bem como na valorização dos nossos quadros de forma individual.



Abstract

In accordance with the Portuguese strategic options, mentioned in the documents that define the national defense strategy and the military strategy, NATO is set as the primary model for the Armed Forces.

Accordingly, we should evolve along with NATO needs and mission spectrum, privileging the joint operations, both at national and NATO realities.

Facing this reality, the study of NATO procedures, especially at the operational level (joint forces), will allow the updating of our interoperability, *latu sensu*, as a reliable partner in the Alliance.

Being a wide range activity, from the political to the operations levels, the interdisciplinarity of the designated *Targeting* process is of particular importance at the operational level, not only because of its direct contribution to the attainment of the operational and strategic established objectives but also because it allows the consequent integration of the component level.

During the elaboration of this project, we identified the main issues of the process in general terms, focusing its planning and conduction at the operational level, as well as the national joint forces autonomous employment, considering the context for the national case.

After that, in order to be able to establish an implementation model of Joint *Targeting* for the national case, several constraints were identified concerning human and material resources, as well as organizational aspects.

To conclude this project, we presented a proposal of the implementation model, as we believe it would add efficiency to national joint forces performance as well as an individual one.



Palavras-chave

Alvos, Efeitos, *Targeting* (conjunto)



Lista de abreviaturas

A

AAP	<i>Allied Administrative Publication</i>
ACINT	<i>Acoustic Intelligence</i>
ACO	<i>Allied Command Operations</i>
ACT	<i>Allied Command Transformation</i>
AJP	<i>Allied Joint Publication</i>

B

BDA	<i>Battle Damage Assessment</i>
-----	---------------------------------

C

C2	Comando e Controlo/ <i>Command and Control</i>
CA	<i>Combat Assessment</i>
CC	Comando de Componente/ <i>Component Command</i>
CDE	<i>Collateral Damage Estimation</i>
CEDN	Conceito Estratégico de Defesa nacional
CEM	Conceito Estratégico Militar
CEMGFA	Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas
CIMIC	<i>Civil-Military Cooperation</i>
CJOC	<i>Combined Joint Operations Centre</i>
CNO	<i>Computer Network Operations</i>
COC	Comando Operacional Conjunto
CONOPS	<i>Concept of Operations</i>
CoG	<i>Center of Gravity</i>
COMISAF	<i>Commander ISAF</i>
CP	Curto Prazo
CRO	<i>Crisis Response Operations</i>
CTF	<i>Commander Task Force</i>

D

DARB	<i>Daily Assets Reconnaissance Board</i>
DI	Direito Internacional

E

EBAO	<i>Effects Based Approach to Operations</i>
EEIN	Espaço Estratégico de Interesse Nacional
EEINC	EEIN Conjuntural
EEINP	EEIN Permanente
ELINT	<i>Electronic Intelligence</i>
EMGFA	Estado-Maior General das Forças Armadas
EUA	Estados Unidos da América
EW	<i>Electronic Warfare</i>

F

FFAA	Forças Armadas
FRI	Força de Reacção Imediata

G

GT	Grupo de Trabalho
----	-------------------



H	
H	Hipótese
HQ	<i>Head-Quarters</i>
HUMINT	<i>Human Intelligence</i>
I	
IAEM	Instituto de Altos Estudos Militares
ICC	<i>Integrated Command and Control</i>
IDB	<i>Integrated Database</i>
IESM	Instituto de Estudos Superiores Militares
IMINT	<i>Imagery Intelligence</i>
INFO OPS	<i>Information Operations</i>
IOCB	<i>Information Operations Coordination Board</i>
ISAF	<i>International Security Assistance Force</i>
ISTAR	<i>Intelligence, Surveillance, Target Acquisition and Reconnaissance</i>
J	
JALLC	<i>Joint Analysis and Lessons Learned Centre</i>
JCB	<i>Joint Coordination Board</i>
JFC	<i>Joint Force Commander</i>
JHQ	<i>Joint Head-Quarters</i>
JIPB	<i>Joint Intelligence Preparation of the Battlespace</i>
JOA	<i>Joint Operations Area</i>
JOPG	<i>Joint Operational Planning Group</i>
JPTL	<i>Joint Prioritized Target List</i>
JTCB	<i>Joint Targeting Coordination Board</i>
JTL	<i>Joint Target List</i>
JTS	<i>Joint Targeting System</i>
L	
LAN	<i>Local Area Network</i>
LDN	Lei de Defesa Nacional
LEGAD	<i>Legal Advisor</i>
LOAC	<i>Law of Armed Conflicts</i>
LOBOFA	Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas
LOEMGFA	Lei Orgânica do Estado-Maior General das Forças Armadas
LOMDN	Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional
LP	Longo Prazo
M	
MC	<i>Military Commitee</i>
MConj	Missão Conjunta
MCM	<i>Military Committee Memorandum</i>
MDN	Ministério da Defesa Nacional
MEA	<i>Munitions Effects Assessment</i>
MIFA	Missões Específicas das Forças Amadas
MP	Médio Prazo
MRO	<i>Military Response Options</i>



N	
NAC	<i>North Atlantic Council</i>
NATO	<i>North Atlantic Treaty Organization</i>
NCS	<i>NATO Command Structure</i>
NEO	<i>Non-Combatant Evacuation Operations</i>
NRF	<i>NATO Response Force</i>
NS	<i>NATO Secure</i>
NSL	<i>No-Strike List</i>
O	
OPLAN	<i>Operations Plan</i>
OPP	<i>Operational Planning Process</i>
P	
PID	<i>Positive Identification</i>
POLAD	<i>Political Advisor</i>
PoL	<i>Pattern of Life</i>
PPO	<i>Processo de Planeamento Operacional</i>
PSY OPS	<i>Psychological Operations</i>
Q	
QC	<i>Questão Central</i>
QD	<i>Questão Derivada</i>
R	
ROE	<i>Rules of Engagment</i>
ROF	<i>ROE Defined Opposing Forces</i>
RR	<i>Re-attack Recommendation</i>
RTL	<i>Restricted Target List</i>
S	
SACEUR	<i>Supreme Allied Commander Europe</i>
SFN	<i>Sistema de Forças Nacional</i>
SHAPE	<i>Supreme Headquarters Allied Powers Europe</i>
SIGINT	<i>Signals Intelligence</i>
SOP	<i>Standard Operating Procedures</i>
T	
TCE	<i>TST Coordination Element</i>
TEA	<i>Target Engagement Authority</i>
TGT	<i>Targeting</i>
TII	<i>Trabalho de Investigação Individual</i>
TSA	<i>Target System Analysis</i>
TSC	<i>Target Support Cell</i>
TST	<i>Time Sensitive Target</i>



1. Introdução

Introdução ao tema e definição do contexto da investigação

Com a chegada do novo milénio, o ambiente de segurança internacional sofreu significativas alterações. De acordo com o secretário-geral da NATO, Anders Fogh Rasmussen: “(...) o terrorismo sofreu uma mutação que o transformou num *frenchise* global¹; os ataques cibernéticos ou os cortes de energia podem destabilizar seriamente um país; o Irão e a Coreia do Norte assumiram a liderança no capítulo da proliferação nuclear; a pirataria tornou-se novamente numa ameaça à navegação internacional”².

Embora o actual conceito estratégico da NATO vigore há mais de uma década³, está em marcha a preparação do novo conceito, a ser proposto na cimeira de Lisboa, no final de 2010, num documento que constituirá a “*carta de missão*” da NATO para o futuro e em que esta organização se redefinirá para fazer face às “*novas ameaças*” e consequentemente a um espectro de missões renovado.

Não obstante, a Aliança acompanha a evolução do ambiente de segurança global e a doutrina mais recente reflecte já alterações nesse sentido prevendo que “(...) os desafios complexos e incertos no actual ambiente estratégico irão requerer novas formas de pensar, planear e actuar. Respeitando os condicionalismos impostos pela política ou aspectos legais e considerando a diversidade das novas capacidades tecnológicas, o foco da aliança irá incidir de forma crescente, em assegurar que as operações contribuem para obter os efeitos necessários à consecução dos objectivos estratégicos” (NATO, 2007b), num espectro alargado de operações.

Com a tónica colocada nos efeitos, o processo de *Targeting*, pelas suas características, afigura-se como a função associada ao ciclo de decisão que permite materializar tal preocupação, conforme veremos mais adiante. O pressuposto fundamental de actuação da Aliança no respeito pelo Direito Internacional (DI) e a Lei dos Conflitos Armados (LOAC), aliado à necessidade de afinar os instrumentos de gestão de crises no quadro das operações não artigo 5º, em colaboração com actores não NATO, levou em 2006 à adopção do conceito de *Effects Based Approach to Operations (EBAO)*⁴, que relacionava acções, efeitos e objectivos, ligando de forma coerente todos os níveis das operações em direcção ao estado-final desejado. Tal conceito (adaptado do conceito *Effects*

¹ Assinalado de forma incontornável pelos acontecimentos de 11 de Setembro de 2001.

² Em linha. Referência de 12 de Fevereiro de 2010. Disponível em <<http://www.nato.int/strategic-concept/index.html>>.

³ Desde 1999.

⁴ Através da *MCM-0052-2006, MC Position on an Effects Based Approach to Operations*.



Based Operations da doutrina norte-americana), embora tenha os efeitos em comum com o *Targeting*, é muito mais abrangente. Ao verificar-se que a sua aplicação de modo transversal aos diferentes níveis se tornava confusa, os comandos estratégicos pronunciaram-se desfavoravelmente relativamente ao conceito EBAO através de uma *Bi-Strategic Command Response* ao MC (em Fevereiro de 2010), ressaltando no entanto a necessidade de manter válida a colocação da tónica no efeito desejado na medida em que tal permite tomar as opções mais correctas, ao reflectir a desejável interdependência entre diferentes acções (NATO, 2010: 3).

Justificação e importância da investigação

O processo de *Targeting* é na actualidade um tema de importância capital no planeamento e condução de operações militares. A sua aplicação visa o emprego optimizado dos meios letais e não letais, susceptíveis de produzir os efeitos pretendidos através de acções sobre alvos seleccionados.

A importância do *Targeting* nas operações pode ainda ser sublinhada, em particular ao nível operacional, empregando forças conjuntas, por minimizar a probabilidade de ocorrência de acções duplicadas e suas consequências indesejadas. Obriga as componentes a conhecer com profundidade as intenções dos escalões superiores, cabendo-lhes produzir os efeitos desejados⁵. Sublinha-se assim a importância do *Targeting* nas operações realizadas pela NATO, e por esta via, para o contexto nacional (à luz do Conceito Estratégico de Defesa Nacional e do Conceito Estratégico Militar), pelo que consideramos de elevado interesse para as FFAA o estudo desta temática no sentido de adequar os procedimentos e meios a um quadro em que é privilegiado o emprego de forças conjuntas.

Objecto do estudo e sua delimitação

Com este trabalho pretendemos abordar o processo de *Targeting* NATO no nível operacional (*Targeting* Conjunto), e a sua aplicação nas FFAA portuguesas. Assim, o desenvolvimento é delimitado ao processo de *Targeting* conforme preconizado pela NATO, com incidência no *Targeting* Conjunto (descrito no *AJP 3-9 Allied Joint Doctrine for Joint Targeting*) aplicado às operações ou exercícios de forças conjuntas ao nível operacional que de forma autónoma as FFAA Portuguesas conduzem, ou podem vir a conduzir.

Quanto à realidade nacional, importa referir que se pretende caracterizá-la no sentido de prospectivar a sua capacidade para implementar o *Targeting* Conjunto.

⁵ “Embora a execução de uma acção sobre um objectivo seja um acontecimento de nível tático, os seus efeitos podem ser relevantes para os objectivos operacionais definidos” (NATO, 2008a: 1-1,1-4)



Definição do Objectivo da Investigação

Com base na doutrina NATO, a investigação tem como objectivo geral definir a forma como o *Targeting* Conjunto pode ser integrado na realidade nacional, ao nível operacional e no contexto de emprego autónomo de forças conjuntas portuguesas.

Para atingir este objectivo geral será necessário elencar os seguintes objectivos específicos:

- Verificar qual o estado da doutrina e a resultante da sua aplicação no âmbito das operações realizadas pela NATO no sentido de aferir da aplicabilidade deste processo;
- Integrar a informação obtida e estabelecer as propostas conducentes à adequação do *Targeting* Conjunto, ao nível operacional, à realidade nacional.

Metodologia

O percurso metodológico foi cumprido com recurso ao método científico preconizado por Raymond Quivy e Luc Van Campenhoudt, na obra “Manual de investigação em Ciências Sociais” (Gradiva, 1997), seguindo em particular o método hipotético-dedutivo, apoiado em pesquisa documental e entrevistas a entidades ou personalidades que, pela sua experiência relacionada com a presente matéria, ou função que desempenham, contribuíram para o esclarecimento da problemática.

1ª Etapa - Pergunta de Partida (Questão Central).

- Com vista a atingir os objectivos do trabalho, a **Questão Central (QC)** que propomos é a seguinte: **De que forma poderão as FFAA adequar o *Targeting* Conjunto NATO à realidade nacional?**

Decorrente da Pergunta de Partida, identificámos a necessidade de estabelecer as seguintes Questões Derivadas (QD):

QD1: Como se caracteriza o *Targeting* Conjunto na NATO?

QD2: Em que medida a experiência de aplicação do *Targeting* Conjunto, nas operações correntes na NATO, permite demonstrar a sua utilidade?

QD3: Em que medida é pertinente a aplicação do ciclo de *Targeting* Conjunto à realidade nacional?

- Face às questões derivadas, foram formuladas as seguintes hipóteses (H):

H1: O *Targeting* Conjunto NATO caracteriza-se pela organização e procedimentos utilizados (ciclos) que permitem coordenar o emprego de meios de ataque, letais e não-letais, aos alvos designados, com vista à consecução dos objectivos do *Joint Force Commander (JFC)*.



H2: A aplicação do *Targeting* Conjunto, nas operações correntes na NATO permite afirmar que a sua metodologia geral é adequada como suporte ao planeamento e condução das operações ao nível operacional.

H3: No quadro da actuação de uma força conjunta nacional, é de prever a existência de ganhos decorrentes da adequação e aplicação do *Targeting* Conjunto NATO à realidade nacional, no que respeita ao alcançar dos objectivos Operacionais, de acordo com a orientação política e estratégica.

2ª Etapa - A Exploração.

Esta etapa foi concretizada através da pesquisa bibliográfica e leituras iniciais (de âmbito NATO e nacional), bem como da realização de entrevistas exploratórias às entidades cujo contributo poderia constituir-se como uma referência face ao tema em apreço.

3ª Etapa - A problemática.

A problemática encontra-se sintetizada na QC. Esta deriva do refinamento da Pergunta de Partida, ajustada após a concretização da 2ª Etapa.

4ª Etapa - A construção do Modelo de análise.

No sentido de estabelecer um modelo de análise⁶ com vista a proceder à recolha dos aspectos substanciais encerrados pela temática em estudo, procedemos à elaboração de um quadro orientador contendo as dimensões em causa, identificando as suas variáveis e os indicadores particulares de cada uma, que de forma integrada com as H elencadas permitissem formular respostas satisfatórias às QD e conseqüentemente à QC.

5ª Etapa - A observação.

Esta etapa foi concretizada com recurso às leituras da bibliografia entretanto reunida e à realização de entrevistas. A conjugação destes instrumentos permitiu obter as informações necessárias face aos indicadores constantes do modelo de análise.

6ª Etapa - A análise das informações.

Após reunir todas as informações decorrentes da aplicação dos instrumentos previstos na observação, o seu teor foi alvo da nossa análise com vista a confrontar as hipóteses inicialmente formadas e aferir da sua validade.

7ª Etapa - As conclusões.

A sua formulação esteve na directa dependência da análise das informações. Permitiram evoluir para uma proposta de acordo com o tema em estudo e sua delimitação.

⁶ Ver Apêndice 1 (Modelo de Análise).



Conceitos

A base conceptual deste trabalho centra-se no *Targeting* realizado ao nível operacional e um conceito de Realidade Nacional explorado no sentido de tratar o presente tema de acordo com a delimitação definida. Os conceitos referidos, bem como os restantes relacionados com a problemática, são os considerados necessários ao suporte da investigação (ver Apêndice 2 - Corpo de Conceitos).

Organização e conteúdo da investigação

O trabalho encontra-se organizado em cinco capítulos.

No **1º Capítulo (Introdução)** apresentamos as características essenciais do trabalho, lançando o tema e revelando a forma como se encontra tratado, essencialmente através da definição do objecto de estudo, delimitação e metodologia.

No **2º Capítulo (O *Targeting* na NATO)**, considerando a especificidade do tema proposto bem como a delimitação por nós adoptada, pretendemos apresentar a situação relativamente ao estado da arte.

O **3º Capítulo (*Targeting* Conjunto nas Operações da NATO: procedimentos na ISAF⁷ IX)** é dedicado à análise de um relatório de procedimentos de *Targeting* conjunto produzido pelo *Joint Analysis Lessons Learned Center/Allied Command Transformation (JALLC/ACT)*, na ISAF IX, em 2007, no Afeganistão. Contou com a colaboração de diversos especialistas na matéria, conduzido com base em entrevistas e observações levadas a efeito no TO em 2007, durante um período de tempo muito significativo (cerca de 8 meses), constituindo-se como uma importante referência.

Com o **4º Capítulo (Realidade Nacional: As FFAA e o *Targeting*)** pretendemos dar corpo ao objecto de análise, determinando em primeiro lugar o contexto em que as forças conjuntas nacionais são empregues, para posteriormente identificar as respectivas responsabilidades da estrutura de comando de forma a situar a problemática e responder à QC.

No **5º Capítulo (Conclusões e Propostas)** encerramos este trabalho com a apresentação das reflexões e conclusões, que se afiguraram oportunas e a proposta de um modelo que, em nosso entendimento, permite adequar o *Targeting* Conjunto à realidade nacional, bem como as recomendações que lhe são associadas.

⁷ *International Security Assistance Force.*



2. O *Targeting* na NATO

a. Processo de *Targeting*: o nível político e os níveis das operações

O processo de *Targeting* reporta-se à actividade de carácter sistemático cuja finalidade, no âmbito da aplicação de forças militares é adequar meios, letais e não-letais, que deverão actuar sobre determinados alvos seleccionados com vista a atingir os efeitos desejados⁸.

O processo, na sua arquitectura global, liga a decisão do nível político à acção realizada aos mais baixos escalões da força militar, numa passagem por todos os níveis das operações de forma integrada e coerente. Está previsto em doutrinas nacionais da generalidade dos países da aliança (que ratificam esta doutrina), destacando-se o caso dos Estados Unidos da América (EUA) onde, de acordo com o tenente-coronel James Johnston⁹ (EUA) teve origem a sua metodologia. Este oficial refere que o *Targeting* remonta aos anos 20 mas tomou forma como actividade sistematizada a partir da segunda metade dos anos 80, após a remodelação da organização interna da cadeia de comando nos EUA (conhecida como *Goldwaters-Nichols Act*¹⁰) que visou integrar de forma mais eficaz todas as componentes e mandou o Departamento de Defesa norte-americano para dar início à abordagem das operações e treino sob uma perspectiva conjunta, eliminando as disputas entre componentes. Em seguida, a Guerra do Golfo de 1991 permitiu retirar ensinamentos relevantes nesta matéria, por colocar aos decisores o desafio de bater múltiplos alvos rentabilizando ao máximo os meios disponíveis, de acordo com a intenção do Comandante e orientado para os efeitos desejados. De tal forma, o processo como o conhecemos hoje resulta destes ensinamentos continuados e após a sua implementação nos EUA foi adaptado para a doutrina da NATO¹¹, reflectida essencialmente no nível operacional.

Devido ao facto de a doutrina NATO se constituir como referencial no desenvolvimento do presente trabalho, a definição de *Targeting* por nós adoptada é coincidente com a da Aliança, tratando-se do “processo que permite seleccionar e priorizar alvos, fazendo-lhes corresponder a resposta/acção apropriada, considerando as necessidades operacionais e as capacidades disponíveis” (NATO, 2006a: 2-T-3). O

⁸ Em matéria de efeitos, o *Targeting* ao nível operacional, está centrado em criar efeitos específicos para atingir os objectivos do JFC (NATO, 2008a: 1-9).

⁹ Ver na bibliografia a apresentação dos Oficiais que concederam entrevistas.

¹⁰ “*O Acto Goldwater-Nichols colocou termo a uma disputa pela liderança e permitiu produzir uma instituição militar unificada*” (LOCHER, 2007: 450)

¹¹ Alvo de publicações ou determinações próprias para a sua condução, como o *AJP 3.9 Allied Joint Doctrine for Targeting*, a directiva do SHAPE AD 80-70 *Campaign Synchronization and Joint Targeting in ACO* e a decisão *MC 471/1 NATO Targeting Policy*.



Targeting na NATO ganha forma através da acção de todos os intervenientes e órgãos que têm responsabilidades e tarefas doutrinariamente previstas, envolvendo o nível político e os três níveis em que são dirigidas, planeadas e executadas as operações militares: estratégico-militar, operacional e tático, materializando a sua natureza interdisciplinar (NATO, 2005a: 2-1).

Ao nível político, o *North Atlantic Council (NAC)* transmite ao nível estratégico-militar (*representado por: Military Committee – MC; Supreme Headquarters Allied Powers Europe - SHAPE*) os objectivos e orientação para o emprego de forças militares, juntamente com os condicionamentos e restrições que pretende impor. Estes dados estão contidos na sua Directiva Iniciadora, que permite dar início ao Processo de Planeamento Operacional (PPO). Deve aprovar as Regras de Empenhamento (ROE)¹² e no âmbito do *Targeting*, cabe-lhe especificamente, aprovar as listas de alvos propostas pelo nível estratégico¹³.

Relativamente ao nível estratégico-militar, é ao *MC* que cabe transformar a orientação política em orientação estratégico-militar para o respectivo Comando Estratégico, o *Allied Command Operations (ACO)*, bem como propor ao NAC (em coordenação com o ACO), as opções de resposta militar (*Military Response Options - MRO*) passíveis de serem adoptadas para cumprir os objectivos estratégicos da Aliança na vertente militar, em sincronização com outras iniciativas não militares, como as de carácter diplomático ou económico¹⁴. Depois da aprovação do NAC, o ACO inclui no seu Plano de Operações (OPLAN) o anexo de *Targeting*, que constitui o “*ponto focal*”¹⁵ de todos os aspectos do *Targeting* relativos à operação, incluindo os *Target Sets*¹⁶ por categorias, alvos proibidos, restritos e *Time-sensitive Targets (TST)* (NATO, 2008a: 3-4). O ACO deve ainda definir o nível que aprova o ataque a cada alvo ou tipo de alvo e ceder ao *Joint Force Commander (JFC)* acesso à base de dados que contém as informações necessárias sobre os alvos.

¹² Ver Apêndice 2(Corpo de Conceitos).

¹³ Esta autorização do NAC permitirá ao *Supreme Allied Commander Europe (SACEUR)* delegar autoridade para realização de acções sobre os alvos, por meios letais e não letais aos níveis subordinados.

¹⁴ As consultas entre o MC e o ACO com vista a estabelecer as MRO são efectuadas com base na análise e procura de consensos acerca dos seguintes tópicos: objectivos e estado-final estratégico-militar; limitações ao uso da força em consequência de aspectos políticos, legais ou financeiros com impacto nas ROE; definição das capacidades da força e necessidade de manter uma reserva estratégica; estabelecimento da estrutura de comando e organização financeira; e por último, o risco militar da operação (NATO, 2005a: 2-2).

¹⁵ (NATO, 2005a: 2-4)

¹⁶ Conjunto de categorias de alvos (Ex. Linhas de Comunicação, Indústria, Mísseis Balísticos, Portos,...) (NATO, 2008a: Anx A). A figura 6 do Anexo C apresenta um exemplo de *Target Sets*.



O nível operacional, sobre o qual nos iremos primariamente concentrar neste estudo, trata do emprego das forças conjuntas através da concepção e planeamento da campanha, cuja actividade, juntamente com os sucessos táticos em combates, contribui directamente para atingir os objectivos estratégicos (NATO, 2005a: 2-5). O JFC refina o OPLAN, emitindo ordens operacionais e no âmbito do *Targeting* é primariamente responsável por: implementar e conduzir o *Targeting* Conjunto; submeter à aprovação superior alvos não incluídos na proposta inicial; emitir directrizes para a implementação das ROE recebidas; assegurar-se da elaboração de *Target Folders*¹⁷ dos alvos incluídos na *Joint Prioritized Target List (JPTL)*¹⁸; dar orientações sobre o processo de *Targeting* aos seus subordinados; estabelecer a estrutura que permita a condução do *Targeting* Conjunto, em particular um *Joint Targeting Coordination Board (JTCB)*¹⁹, uma *Targeting Support Cell (TSC)*²⁰ e um conjunto de células para tratar o *Time Sensitive Targeting* nos órgãos mais adequados à condução deste processo de forma a garantir uma resposta célere aos alvos designados por *Time Sensitive Targets (TST)*; supervisionar a sincronização da campanha de forma integrada com o processo de *Targeting* e resolver conflitos entre as componentes, pelo que deverá instituir um *Joint Coordination Board (JCB)* que permita reunir os elementos considerados a cada momento adequados; assegurar-se que o sistema automático de gestão do *Targeting*, nomeadamente o *Integrated Command and Control-Joint Targeting System (ICC-JTS)*²¹, está disponível para todos os intervenientes a quem seja necessário e que existe adequada capacidade de suporte do mesmo por parte do sistema de comunicações (NATO, 2005a: 2-6)²²/(NATO, 2008a: 4-2).

Finalmente, ao nível tático (de componente), as forças são organizadas e empregues na condução de operações militares, cumprindo tarefas. Cabe às componentes, através do respectivos comandos (CC), desenvolver uma ligação estreita com a condução do ciclo de *Targeting* Conjunto através de: desenvolvimento de listas de alvos com vista a alcançar os seus próprios objectivos em apoio à consecução dos objectivos do JFC; envio de elementos de ligação aos Grupos de Trabalho (GT) (também designados por *boards*) organizados para o efeito sob a responsabilidade do JFC; verificação do cumprimento de procedimentos ou pedidos de esclarecimento ao JFC sobre questões relacionadas com os

¹⁷ Ficheiro contendo informação sobre determinado alvo.

¹⁸ Lista de alvos aprovados ao nível operacional (aspecto desenvolvido adiante).

¹⁹ Também designado de *Joint Targeting Working Group (JTWG)* (NATO, 2005a).

²⁰ Aspecto desenvolvido adiante.

²¹ Ferramenta NATO para gerir o processo de *Targeting* (NATO, 2008a: 4-7).

²² Adicionalmente é ainda referido que “dada a sua importância, a condução do *Targeting* é mantida no nível actuante mais elevado, sendo por este motivo que o JFC é o “dono” do processo no âmbito militar” (NATO, 2005a: 2-2).



alvos; transferência de informação para o JFC sobre avaliação de danos. Embora os CC sejam responsáveis pelo *Targeting* de componente, garantem a atribuição dos seus meios orgânicos para acções sobre os alvos que lhe tenham sido designados (NATO, 2005a: 2-7)²³.

Numa síntese sobre as responsabilidades de *Targeting* associadas a cada nível, o mesmo documento refere que “o processo de *Targeting* é governado pelo NAC, guiado pelas orientações e planos do SACEUR, conduzido pelo JFC através da sua orientação, e transversalmente sujeito às leis dos conflitos armados e às ROE” (NATO, 2005a: 2-1).

Neste sentido afigura-se oportuno tecer desde já as considerações basilares acerca do factor legalidade na condução do *Targeting*, dado que as operações no âmbito da NATO se regem “pelo DI e também pelas leis internas das nações participantes” (NATO, 2008a: 1-6) e todas as decisões lhes estão condicionadas, na medida em que não poderão ser mais permissivas do que aquelas.

Neste contexto, segundo o Comandante Diogo Cunha, existem no DI, em particular na LOAC, “três princípios importantes que regulam os conflitos armados: Necessidade Militar, Distinção e Proporcionalidade”²⁴ (Cunha, 2007: 160).

b. O *Targeting* conjunto

(1) Generalidades e Responsabilidades

Conforme refere o AJP 3.9 “as forças da NATO devem conseguir empregar e coordenar a integração de acções letais e não letais, face a uma diversidade de ameaças num largo espectro de operações” (NATO, 2008a). Diremos que esta visão reflecte o processo de *Targeting*, particularmente naquilo que são as responsabilidades e actividades no nível operacional, e em linha com a definição NATO de *Targeting* Conjunto, entendido como “o processo de determinar os efeitos necessários para alcançar os objectivos do JFC, identificar as acções necessárias para criar esses efeitos com base nos meios disponíveis,

²³ A figura 1 do Anexo A apresenta a ligação entre os níveis anteriormente referidos.

²⁴ Pela sua relevância para a condução do *Targeting* e de forma a compreender a importância da função do Conselheiro Jurídico (LEGAD) importa proceder a uma breve caracterização destes princípios referindo os seus aspectos mais significativos. O princípio da Necessidade Militar preconiza a estrita actuação sobre os alvos que “pela sua natureza, localização ou uso dão uma efectiva contribuição para a capacidade militar do inimigo e cuja destruição total ou parcial, captura ou neutralização, nas circunstâncias existentes no momento do ataque, os tornam objectivos militares legítimos”. A observância do princípio da Distinção significa “discriminar entre alvos combatentes legais e alvos não combatentes, tais como: civis, propriedade civil, prisioneiros de guerra e pessoal ferido ou fora de combate”. Finalmente, o princípio da Proporcionalidade prevê a proibição do “uso de alguma forma ou grau de força que exceda a necessária para cumprir o objectivo militar...e requer o balanceamento entre a concreta e directa vantagem militar esperada ao atacar um alvo militar legítimo e as baixas ou danos civis esperados, sendo proibidas baixas incidentais excessivas” (Cunha, 2007: 160). Interessa de sobremaneira relevar o princípio da Proporcionalidade pela sua directa relação com a noção de Danos Colaterais (CD) e a necessidade de constantemente procurar minimizá-los, aspecto que retomaremos no contexto do *Targeting* Conjunto.



seleccionar e priorizar os alvos, sincronizar os fogos com outras capacidades militares e avaliar os resultados, tomando acções correctivas necessárias - é uma função de comando do nível operacional e também do nível componente” (NATO, 2008a: 1-1). Como vimos, o *Targeting* conjunto é uma responsabilidade do JFC no quadro da estrutura que comanda. A forma como são alcançados os desideratos do *Targeting* ao nível operacional tem por base um ciclo em “progressão lógica que apoia a decisão e permite ligar os efeitos aos objectivos definidos pelo JFC” (NATO, 2008a: 1-3). Adicionalmente permite o emprego dos meios mais adequados para atingir os efeitos pretendidos em cada alvo, ao lidar com “a aplicação dos meios convencionais letais e não letais para actuar sobre os alvos designados”, permitindo “um efeito sinérgico” nas operações (NATO, 2007d: 1-10). “O ciclo é gerido pelo J3 com apoio do J2 ou outros elementos, conforme a situação” (NATO, 2005a: 4-1).

Os efeitos letais têm normalmente origem em: fogos convencionais indirectos (incluindo fogos navais), acções directas de Forças de Operações Especiais (SOF), armas de tiro directo e operações aéreas. De forma sintética, diremos que os efeitos letais são provocados pelos meios “tradicionais” das Componentes.

Os efeitos não letais são provenientes de: Guerra Electrónica (EW), Operações Psicológicas (PSYOPS) e Operações de Redes de Computadores (CNO), mas deve ser claro que a utilização de meios não letais pode conter efeitos secundários que podem ser letais (NATO, 2007d: 1-10).²⁵

(2) As INFO OPS e os efeitos não letais

As “outras capacidades militares” anteriormente referenciadas na definição de *Targeting* conjunto ligam-se com os meios que possibilitam a obtenção da dimensão não letal dos efeitos, no que se destaca o domínio das Operações de Informação (INFO OPS), caracterizadas por desenvolver “acções com vista a criar efeitos ao nível da vontade, opinião e capacidades de um adversário (...) ao afectar os seus processos e sistemas relacionados com a informação” (NATO, 2007d: 4-3)²⁶.

²⁵ A caracterização dos fogos ou meios letais e não letais pode ser ainda mais abrangente e apresentada da seguinte forma: “Os fogos ou meios letais são os fogos ou armas explicitamente concebidos e primariamente empregues na destruição dos alvos através de explosão, penetração ou fragmentação (...) Os fogos ou meios não letais são os fogos ou armas explicitamente concebidos e primariamente empregues para incapacitar pessoal ou material, minimizando as fatalidades, lesões permanentes e estragos indesejados à propriedade e ao ambiente. Empregam métodos que evitam a destruição” (NATO, 2005a: Anx H-11).

²⁶ De acordo com o AJP 3.10 - *Allied Joint Doctrine for Information Operations*, as INFO OPS consistem no desenvolvimento de três áreas fundamentais (Actividades de Influência; Actividades de Contra-Comando; Actividades de Protecção de Informação), para as quais utilizam principalmente as seguintes ferramentas (ou técnicas): Operações Psicológicas (PSY OPS), Decepção, Operações de Segurança, Destruição Física, Operações de Redes de Computadores (CNO) (ataque a computadores e sistemas, também designadas por



(3) Classificação dos alvos

Numa breve referência à classificação dos alvos prevista na doutrina NATO, verificamos que estes se repartem entre alvos deliberados e alvos dinâmicos.

De uma forma geral o *Targeting* deliberado contempla os alvos que estão previstos nos planos da campanha ou foram detectados a tempo da sua inclusão no ciclo dos instrumentos de planeamento das componentes²⁷, podendo ou não existir previsão acerca do momento em que irá ser executada a acção que lhes corresponde. Relativamente ao *Targeting* Dinâmico, este trata os alvos que foram identificados de forma tardia e portanto não poderão ser incluídos num ciclo de *Targeting* deliberado (ciclo de *Targeting* conjunto), quer sejam antecipados ou não²⁸. Parte dos alvos dinâmicos antecipados que foram aprovados a montante pelo NAC e inscritos em matriz própria, tomam a designação de TST e são tratados de forma diversa da aplicável ao *Targeting* deliberado e ao próprio *Targeting* Dinâmico, de forma a poder tomar-se a acção no mais curto espaço de tempo (NATO, 2008a: 1-2).

(4) O *Targeting* deliberado (ciclo de *Targeting* Conjunto)

(a) Fase I (Análise dos objectivos, orientações e intenção do JFC)

Nesta fase procede-se à transposição dos objectivos, orientações e intenção do JFC, para tarefas ligadas ao estado-final pretendido (nível Estratégico), com indicação do que deve ser executado, em que circunstâncias e sob que parâmetros, incluindo *Measures of Effectiveness (MOE)*²⁹. Estas indicações chegarão às componentes sob a forma de um JFC OPLAN e *Joint Coordination Order (JCO)*, com o intuito de lhes permitir identificar as tarefas e os alvos (*target nomination*) que permitem ir ao encontro do que é pretendido pelo JFC, assegurando, em última análise, que as operações de nível tático se regem pelos objectivos inicialmente emanados do NAC.

(b) Fase II (Seleccção de alvos)

Esta fase implica a determinação dos alvos adversários que deverão ser afectados com vista a servir os objectivos do JFC, tendo por base o *Joint Intelligence Preparation of the Battlespace (JIPB)*, requisitos de informação e consequentes planos de pesquisa, que permitem identificar os pontos fortes e pontos fracos e centros de gravidade (CoG) dos

acções “*soft kill*” (NATO, 2005a: pag 3-5). Importa mencionar que o *Targeting* é considerado como um dos princípios das INFO OPS na medida em que esta actividade contribui para os efeitos a criar com vista a atingir os objectivos do JFC e ao mesmo tempo os seus agentes devem analisar o impacto de todas as acções de uma forma geral (NATO, 2006c: 1-6).

²⁷ *Air Tasking Order (ATO)* ou planos de Apoio de Fogos.

²⁸ O que significa que embora ainda não localizados, podia saber-se ou não da sua existência na JOA.

²⁹ Entendidas como os elementos observáveis que no momento da avaliação, permitirão estabelecer a ligação entre as acções, os efeitos obtidos e os objectivos, permitindo guiar futuras acções (NATO, 2008a: 2.4).



opponentes, a partir dos quais serão seleccionados alvos específicos sobre os quais se deverá actuar (NATO, 2008a: 2-2)³⁰. É também nesta fase que se procede à validação dos alvos para assegurar que estão de acordo com os objectivos operacionais e dentro da legalidade. Normalmente, em resultado destes procedimentos, é produzida uma *Joint Target List* (JTL) ao nível do JTCB, que servirá de base a todo o planeamento subsequente.

Ao nível das componentes os respectivos comandantes vão receber a JTL, com a indicação dos alvos restritos e proibidos, ou seja, formando respectivamente uma *Restricted Target List* (RTL) e uma *No Strike List* (NSL), e a partir destas indicar os alvos seleccionados pelos seus *targeteers*³¹, incluídos numa *Target Nomination List* (TNL) (uma por cada componente), bem como a proposta das suas próprias restrições. Esta informação será enviada pelos CC ao JTCB, que valida os alvos inscritos e integra todas a TNL e RTL numa *Joint Prioritized Target List* (JPTL) a constituir-se como lista de alvos a afectar para a operação (NATO, 2008a: 1-3). Após analisada do ponto de vista da legalidade e do risco, a JPTL é preparada ao nível do JTCB e prioritizada de acordo com os objectivos do JFC, constituindo o produto final desta fase³². Trata-se de um processo em evolução contínua que possibilita a actualização das listas^{33,34}.

(c) Fase III (Análise de Capacidades)

Nesta fase é feita a adequação dos meios disponíveis (letais e não letais) a cada alvo seleccionado tendo em conta os objectivos a atingir e os efeitos desejados, devendo proceder-se à *Collateral Damage Estimation* (CDE)³⁵. A análise inclui o *Weaponering*³⁶, realizado por especialistas, e que pode ser efectuado ao nível do JHQ ou nos CC.

(d) Fase IV (Atribuição)

Partindo do resultado da fase anterior (Análise de Capacidades) e de acordo com as considerações de ordem operacional que forem oportunas, são designados os meios disponíveis para actuar sobre cada alvo, o que constitui a base da fase subsequente.

³⁰ Neste sentido o Target System Analysis (TSA), “permite examinar todos os alvos ou grupos de alvos, situados numa determinada área geográfica, que tenham relações funcionais de tal forma próximas” (NATO, 2005a: Anx H-3).

³¹ Ver Apêndice 2 (Corpo de Conceitos).

³² A execução por meios letais e não letais é coordenada entre as componentes e os *fora* apropriados ao nível operacional (NATO, 2008a: 4-8).

³³ A relevância do JTS neste processo deve ser assinalada na medida em que esta ferramenta permite inicialmente gerar a JTL a partir da base de dados da NATO sendo as restantes listas um “subproduto” desta. (NATO, 2008a: 4-7). Esta base de dados, designada de Integrated Database (IDB) que inclui os potenciais alvos de interesse no quadro de uma operação NATO está em ligação com a US Modernized Integrated Database (MIDB), mas a partir do momento em que é extraída a informação para constituir a base da JTL de determinada operação NATO, a IDB irá evoluir de forma autónoma da MIDB (NATO, 2008a: 4-7).

³⁴ A figura 7 do Anexo A apresenta o processo de nomeação de alvos.

³⁵ Ver Apêndice 2 (Corpo de Conceitos).

³⁶ Ver Apêndice 2 (Corpo de Conceitos).



(e) Fase V (Planeamento e execução)

Esta fase é conduzida sob a responsabilidade das componentes e consiste no planeamento e execução das acções, incluindo a coordenação dos meios que irão proceder à avaliação dessas acções (*Combat Assessment - CA*)³⁷.

(f) Fase VI (Avaliação)

A avaliação, permite ao JFC verificar a eficácia do uso da força e fazer a sua avaliação geral. Permite influenciar os planos futuros, sendo vital para o *Targeting*. É traduzida nas 3 vertentes ou disciplinas do CA: *Re-attack Recommendation (RR)*, *Battle Damage Assessment (BDA)*³⁸ e *Munitions Effects Assessment (MEA)*^{39,40}.

(5) O *Targeting* Dinâmico (ciclo de *Targeting* Dinâmico)

Aplica-se aos alvos já caracterizados como dinâmicos e tem por base um ciclo com a mesma designação, desenhado para lidar com situações em que o tempo não permite observar os tempos normais do ciclo de *Targeting* Conjunto⁴¹. De acordo com o tenente-coronel James Johnston, ocorre entre as fases V e VI do ciclo de *Targeting* conjunto.

(6) O *Time Sensitive Targeting*

O processo de *Time Sensitive Targeting* aplica-se a uma categoria específica de alvos designados TST que “requerem uma resposta imediata na medida em que constituem, ou constituirão brevemente uma ameaça para as operações amigas, ou, porque são alvos fugazes altamente remuneradores, sendo necessário actuar de imediato sobre os mesmos com vista a alcançar os objectivos da campanha” (NATO, 2008a: A-1). São tratados no quadro do ciclo de *Targeting* Dinâmico, embora existam rotinas e procedimentos próprios do *Time Sensitive Targeting* materializados através da acção de células constituídas para o efeito.

Para poder acompanhar de perto a evolução da situação quanto aos alvos desta natureza, o JFC constitui normalmente uma *TST Coordination Element (TCE)* junto ao JHQ (a qual se torna o ponto de ligação do JFC para os TST) e células TST que ficam junto às CC⁴². Não se trata de uma organização rígida na medida em que as células podem ter outra distribuição, de acordo com a situação. Os TST são alvos previamente designados e aprovados, pelo que não devem ser entendidos como alvos de oportunidade inesperados.

³⁷ Ver Anexo C (Combat Assessment).

³⁸ O BDA pretende determinar efeitos e contempla três fases de complexidade crescente (NATO, 2005a: 4-3).

³⁹ Não aplicável a acções de INFO OPS (não letais).

⁴⁰ A figura 2 do Anexo A apresenta o Ciclo de *Targeting* Conjunto e as principais actividades associadas.

⁴¹ A figura 3 do Anexo A apresenta o Ciclo de *Targeting* Dinâmico e as principais actividades associadas.

⁴² A figura 4 do Anexo A apresenta a sua organização típica.



Decorrente do planeamento, o JFC emite nas suas orientações iniciais indicações sobre os procedimentos e coordenações a adoptar para os TST, existindo uma matriz TST posteriormente aprovada que exhibe todos os alvos deste tipo⁴³.

(7) Operacionalização do *Targeting* Conjunto

Uma vez que as responsabilidades do JFC no que respeita ao *Targeting* foram já identificadas no seu conjunto, importa agora deixar registo acerca da forma como esta função é operacionalizada. Actualmente um JHQ/NATO pode consistir num elemento principal (fixo, situado no Comando Operacional ao qual é acometida a responsabilidade de uma operação) e um elemento designado *Deployable Joint Staff Element* (DJSE)⁴⁴, embora funcionem como JHQ de forma solidário. De acordo com o tenente-coronel José Benrós existem três horizontes de planeamento⁴⁵ (curto prazo, médio prazo e longo prazo)⁴⁶

No sentido de uma caracterização da operacionalização do *Targeting* Conjunto, iremos deter-nos de seguida no horizonte de médio prazo, em que se procede à sincronização da campanha⁴⁷. Assim, o JCB⁴⁸, cujo *chairman*, apontado pelo JFC, é o elemento central da sincronização, do qual dependem outros GT e que no âmbito do *Targeting* tem por finalidade: rever a JTL para aprovação do JFC; rever o *draft* da JPTL para aprovação do JFC; assegurar as necessidades adicionais de informação para o *Targeting* conjunto; rever e aprovar a matriz de TST (NATO, 2005a: Anx E). No âmbito da presente temática, para além do JTCCB, os GT mais importantes sob o JCB são o *Information Operations Coordination Board* (IOCB) e o *Daily Assets Reconnaissance*

⁴³ O rigor do processo implica também o estabelecimento de prioridades, garantia de identificação (*Positive Identification* - PID), Padrão de vida (*Pattern of Life* - PoL), cumprimento de ROE, normas para CD, risco aceitável para a força que executa missão ou risco aceitável ao desviar meios ISTAR e meios de ataque de outras missões em curso, definição de autoridade para aprovação (NATO, 2008a: A4-A5). Segundo o tenente-coronel James Johnston, esta matriz não deve conter mais do que cinco a seis TST.

⁴⁴ “O DJSE é um elemento destacado do HQ de nível operacional designado para estar no Teatro... não representa um nível de C2 separado, mantendo-se directamente subordinado ao comandante do nível operacional... o recurso exclusivo a determinadas capacidades que ficam no elemento fixo é ponderado para cada operação e circunstâncias específicas, pelo que a estrutura do elemento avançado do HQ que integra o DJSE pode variar” (NATO, 2008d: 4). De acordo com o tenente-coronel Johnston, este elemento avançado pode incluir pessoal para o *Targeting*, constituindo um *Targeting Support Element* (TSE) para facilitar a ligação com a TSC.

⁴⁵ “Os procedimentos do JHQ têm por base um conjunto de eventos integrados num ciclo de decisão, associado a um “ritmo de batalha” (NATO, 2008c: 6-38)

⁴⁶ A estes, correspondem em termos gerais no âmbito do *Targeting*, as responsabilidades indicadas na Tabela 1 do Apêndice 3.

⁴⁷ A sincronização, é entendida como a “coordenação e prioritização de todos os esforços (incluindo meios letais e não letais), de acordo com o OPLAN, no tempo e no espaço, de forma a maximizar a sinergia das forças conjuntas... deve assegurar que todos os esforços são conduzidos no sentido de corresponder aos objectivos do JFC, dentro das limitações impostas pelas ROE e normas do Direito Internacional (Lei dos Conflitos Armados)” (NATO, 2005a: 3-1).

⁴⁸ A figura 8 do Anexo A apresenta a constituição típica do JCB.



Board (DARB), reflectindo o carácter interdisciplinar e interdependente da sua actividade com vista a concorrer para as decisões tomadas ao nível do JCB.

O JTCB⁴⁹ inclui uma *Target Support Cell (TSC)* que permite cumprir tarefas de apoio ao *Targeting*, como o *Weaponneering*, a gestão da base de dados de alvos com recurso ao ICC/TSA ou a capacidade de realizar BDA para a fase II. Além disso, as suas principais funções são: utilizar informação da CIMIC para avaliar possíveis restrições ou proibições quanto a alvos; verificar a legalidade dos alvos; produzir a matriz de TST; fazer aprovar a JTL pelo JFC e disseminá-la pelas CC; Validar, eliminar conflitos e priorizar as TNL das CC e produzir a JPTL para aprovação do JFC, bem como proceder à sua permanente actualização (NATO, 2005a: Anx F).

O IOCB⁵⁰ procede à coordenação das actividades de INFO OPS e da acção de um conjunto de meios não letais já referidos. Esta é uma área directamente ligada ao *Targeting* conjunto, através da interacção dos respectivos GT e da coordenação quanto aos meios a empregar no ataque a alvos (letais vs não letais) (NATO, 2005a: 3-5).

O DARB é um GT destinado a coordenar a actividade dos meios de *Intelligence*⁵¹, *Surveillance, Target Acquisition and Reconnaissance (ISTAR)*⁵² face às solicitações recebidas. Encontram-se na esfera das Informações, devendo a sua coordenação ser centralizada (NATO, 2003: 1-4-2)⁵³. De acordo com o tenente-coronel João Caldas “sem ISTAR não há *Targeting*”.

Nas palavras do tenente-coronel James Johnston, os GT são concebidos para interagir e conduzir-se mutuamente, culminando no JCB de forma a produzir a JCO, que apresenta “uma visão global da campanha e da interacção de todas as capacidades, letais e não letais, ao dispor do JFC para o cumprimento da missão” (NATO, 2008a: 4-5)⁵⁴. O tenente-coronel Rui Romão afirma que “o processo (*Targeting*) deve existir sempre ao nível das componentes, no mínimo para potenciar o desenvolvimento de capacidades autónomas e *know-how* específico. O que falta é o entendimento do ciclo de *Targeting* conjunto e da mais valia que representa em termos de maximização do uso da força,

⁴⁹ A figura 9 do Anexo A apresenta a constituição típica do JTCB.

⁵⁰ A figura 10 do Anexo A apresenta a constituição típica do IOCB.

⁵¹ Ver Apêndice 2 (Corpo de Conceitos).

⁵² “O ISTAR fornece ao *Targeting*, informações sobre alvos e recolha de dados que contribuem para o BDA” (NATO, 2003: 1-4-4)

⁵³ A sua estreita ligação com o *Targeting* é essencial na medida em que não só permite planear de forma atempada o emprego dos meios de acordo com os alvos e as prioridades, ou obter informações sobre potenciais alvos, assim como tem capacidade para proceder à recolha de dados que permitem a realização de BDA através do emprego dos meios mais adequados a cada situação. (NATO, 2005a: 3-5)

⁵⁴ A figura 5 do Anexo A sintetiza a operacionalização caracterizada.



concentração naquilo que é importante e *assessment*”, ao que acrescenta “Todos os alvos são trazidos para a JTL e fazem parte da IDB. Podem nascer ao nível da componente mas nenhum alvo pode ser atacado se não estiver na JPTL e depois de devidamente autorizado. Só assim se evitam os erros.”

c. Síntese conclusiva

De acordo com a caracterização anterior verificamos que o processo de *Targeting* é transversal e interligado entre todos os níveis. No nível Operacional, o JFC é responsável por estabelecer a estrutura de *Targeting* (ligada ao J2 e J3), que deve apoiar a execução do ciclo de *Targeting* Conjunto, sendo necessário, para além dos especialistas da TSC (bem como as células TCE e TST no caso do *Time Sensitive Targeting*), que os diferentes GT interdisciplinares, com destaque para o JTCB, possam coordenar de forma oportuna entre si no decorrer do ciclo. O recurso ao ISTAR é permanente.

Torna-se ainda necessário dispor de capacidades para a realização de um conjunto diverso de tarefas, que são igualmente indispensáveis, implicando meios humanos qualificados e meios materiais próprios⁵⁵.

Quanto ao ciclo de *Targeting* conjunto, consideramos poder confirmar as palavras do tenente-coronel João Caldas, quando afirma que as fases do ciclo são interdependentes na medida da “nulidade das etapas”, isto é, o incumprimento de qualquer uma trava o ciclo.

As particularidades do *Time Sensitive Targeting* são igualmente um aspecto relevante do processo conferindo-lhe flexibilidade no quadro do *Targeting* Dinâmico. O papel dos CC é decisivo na medida do emprego integrado de meios letais e não letais ao seu nível, ao realizar acções das quais decorrem os efeitos concorrentes para os objectivos do JFC.

Consideramos assim validada a **H1** (O *Targeting* conjunto NATO caracteriza-se pela organização e procedimentos utilizados (ciclos) que permitem coordenar o emprego de meios de ataque, letais e não-letais, aos alvos designados, com vista à consecução dos objectivos do JFC).

Pelo que afirmámos ao longo desta síntese conclusiva julgamos ter respondido à **QD1** (Como se caracteriza o *Targeting* Conjunto na NATO?).

⁵⁵ Indicados na Tabela 2 do Apêndice 3.



3. *Targeting* conjunto nas Operações da NATO: procedimentos na ISAF⁵⁶

a. Enquadramento

“Quando a NATO assumiu a ISAF⁵⁷, o *Targeting* era já reconhecido como um elemento essencial para o sucesso da campanha. À medida que esta se expandiu no território, verificou-se um acréscimo de complexidade na operação, forçando um foco ainda mais intenso no *Targeting*” (NATO, 2008b: 1).

Após ter assumido o comando da ISAF IX no Afeganistão, em 2006, o JFC *Brunssum* considerou que os procedimentos do *Targeting* Conjunto deveriam ser objecto de análise, uma vez que os bons resultados levavam a acreditar na existência de matéria potencialmente apropriada para constituir doutrina NATO. No sentido de recolher, adaptar e melhorar a doutrina existente neste domínio, foi proposto ao JALLC efectuar a análise referida, com base nos procedimentos da ISAF⁵⁸.

Assim, em consequência do pedido do JFC *Brunssum*, foram designados diversos elementos, com experiência na área, que procederam aos trabalhos durante um período de cerca de 9 meses (entre 1 de Março e 15 de Novembro de 2007), tendo daí resultado um relatório detalhado⁵⁹, disponibilizado em finais de Janeiro de 2008, contendo conclusões e recomendações que serão alvo de atenção ao longo do presente capítulo⁶⁰.

O documento relaciona as práticas com a doutrina, conferindo-nos a possibilidade de inferir da aplicabilidade e real utilidade do processo de *Targeting* como “função conjunta” (NATO, 2007d: 1-10) integrada num processo ou ciclo de decisão. Permite ainda prospectivar as alterações que se prevê poderem vir a breve trecho ser incorporadas nos elementos doutrinários, de modo a que possamos também integrar esses contributos quando de seguida tratarmos a adequação do ciclo de *Targeting* Conjunto ao caso nacional.

A abordagem ao *Targeting* na ISAF teve em consideração o “ambiente complexo de contra-insurgência” e a especificidade da força, mas manteve-se ancorada na doutrina e

⁵⁶ “O Conselho de Segurança da Nações Unidas, ao abrigo do Capítulo VII da sua Carta, autoriza a operação da ISAF emitindo resoluções sucessivas. A sua acção consiste numa Imposição de Paz (PE) no âmbito das Operações de Resposta a Crises (CRO). O processo que teve início com a resolução nº 1386 de 20 de Dezembro de 2001” (NATO, 2008b: 6).

⁵⁷ Em 11 de Agosto de 2003 (NATO, 2008b: 1).

⁵⁸ O documento em apreço contém recomendações no âmbito da evolução da doutrina, ainda não aplicadas, na medida que à data da sua difusão havia recentemente sido enviado para ratificação o actual AJP 3.9 e se mantém a Directiva AD 80-70 (embora esta última esteja em processo de revisão) (NATO, 2008b: 4).

⁵⁹ *ISAF Targeting: An Analysis of the ISAF Approach to Targeting*, referido na bibliografia.

⁶⁰ Importa aqui referir que mesmo actualmente, de acordo com o tenente-coronel Benrós, o Comando da ISAF não se enquadra no conceito de DJSE, o qual não está ainda aplicado no Afeganistão, continuando a existir uma dependência formal do JFC *Brunssum*, mas verificando-se na prática uma frequente ligação ao SACEUR.



procedimentos preconizados, nomeadamente ao percorrer o ciclo de *Targeting* Conjunto, considerado como o “elemento chave na sincronização da campanha” (NATO, 2008b: 5).

A forma particular como este ciclo foi gerido ficou a dever-se a factores que importa ter em conta com vista a melhor perceber a necessidade das adaptações levadas a efeito, e dos quais relevam os seguintes:

- O COMISAF tinha delegação para autorizar a aprovação de determinados alvos;
- Verificava-se uma grande facilidade de regeneração das lideranças bem como da reconstituição e reabastecimento de bases seguras por parte da *Opposing Military Force (OMF)* ou insurgentes;
- Existiam muitas organizações a operar no terreno, governamentais e outras, que por vezes dependiam de governos que em simultâneo também contribuíam com forças, concorrendo com a ISAF em alguns dos objectivos a atingir;
- Escassez de meios ISTAR (nomeadamente HUMINT, SIGINT, IMINT que limitavam o “desenvolvimento” de Alvos, atribuição de prioridades e execução de acções, e BDA) e também *Unmanned Aerial Vehicles (UAV's)* (essenciais para determinar a identificação/recolha de informação actualizada sobre alvos⁶¹).
- Percepção generalizada de que os meios aéreos eram os mais eficazes na destruição de alvos;
- A formação e treino do pessoal designado pelas nações para o desempenho de funções na área do *Targeting* eram normalmente considerados deficientes, sendo o curso ministrado na Escola NATO, em *Oberammergau*, na Alemanha⁶², considerado insuficiente para permitir lidar com as tarefas em contexto de operações. Neste sentido, foi entendido ser necessário colmatar as tais insuficiências com formação no TO.

Por outro lado, interessa desde já dar conta da forma (distinta do modelo doutrinário) com que o *Targeting* Dinâmico foi tratado, bem como, nesta medida, o *Time Sensitive Targeting*. Os autores do documento consideram que “do ponto de vista doutrinário o *Targeting* Dinâmico pode ser considerado um processo que aplica as fases do *Targeting* deliberado de forma acelerada, embora fora do ciclo de planeamento normal” (NATO, 2008b: 21).

Reportando-se ainda à doutrina, os autores acrescentaram que os conceitos de *Time Sensitive Targeting* e *Targeting* Dinâmico são apresentados de forma pouco rigorosa, tornando-se confusa e sendo neste sentido intermutáveis (NATO, 2008b: 20-21).

⁶¹ PID/PoL.

⁶² Através da frequência do NATO Conventional *Targeting* Course.



Assim, dadas as características da OMF, o *Time Sensitive Targeting* foi baseado num só tipo de alvo, que consistia nas lideranças (indivíduos) e designado genericamente por *Targeting* Dinâmico. No entanto, na prática, este último apenas comprimia o ciclo de *Targeting* Conjunto, tendo-se revelado “suficientemente flexível para que os alvos não antecipados pudessem ser incluídos no ciclo de planeamento normal”, embora não dispensando qualquer das verificações necessárias à validação dos alvos (NATO, 2008b: 22). Não era elaborada qualquer matriz TST e não havia em *Brunssum* um TCE, estando atribuídas as tarefas neste âmbito à célula de *Target Operations*, no HQ ISAF (Figura 1).

Os procedimentos na ISAF face à necessidade de compressão do ciclo de *Targeting* revelaram-se eficazes, em função da situação, permitindo gerir em simultâneo o *Targeting* deliberado e a realização de acções sobre TST (incluídas na designação de *Targeting* Dinâmico), mesmo sem recurso à estrutura de suporte ao *Time Sensitive Targeting*.

A forma como esta metodologia se articulou reporta-se ao quadro das duas abordagens para os fogos pré-planeados na ISAF: *Targeting* deliberado e Fogos Ofensivos Rápidos. Quanto ao segundo tipo de abordagem, este repartia-se entre *Targeting* Dinâmico e Operações Ofensivas Rápidas (Figura 2). Estas últimas, a par com as acções de legítima defesa, enquadravam-se nas ROE 421 a 424, no âmbito de “Ataque Inimigo efectivo ou iminente”⁶³, pelo que as consideramos fora do âmbito deste estudo.

Quanto ao *Targeting*, deliberado ou dinâmico, reportava-se à ROE 429 que conferia “autoridade para eliminar indivíduos, forças ou grupos que resistissem à missão da ISAF no sentido de estabilizar o Afeganistão ou impedissem a liberdade de movimentos da força”⁶⁴.

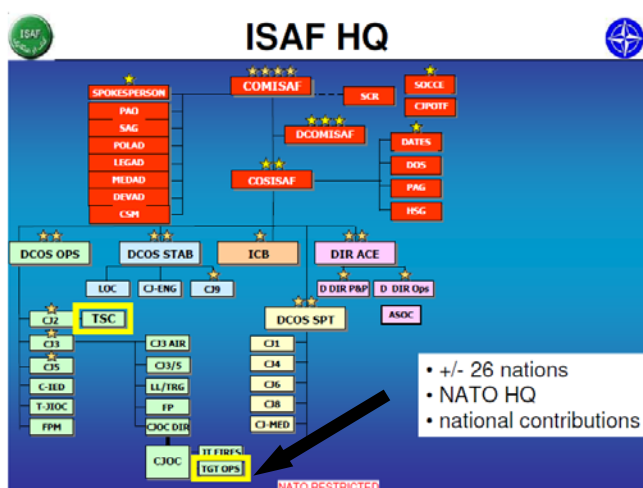


Figura 1 – Célula *Target Operations* (Fonte: lieutenant-colonel Olaf Walther/Escola NATO/2008)

⁶³ Fonte: lieutenant-colonel Olaf Walther/Escola NATO/2008.

⁶⁴ Fonte: lieutenant-colonel Olaf Walther/Escola NATO/2008.

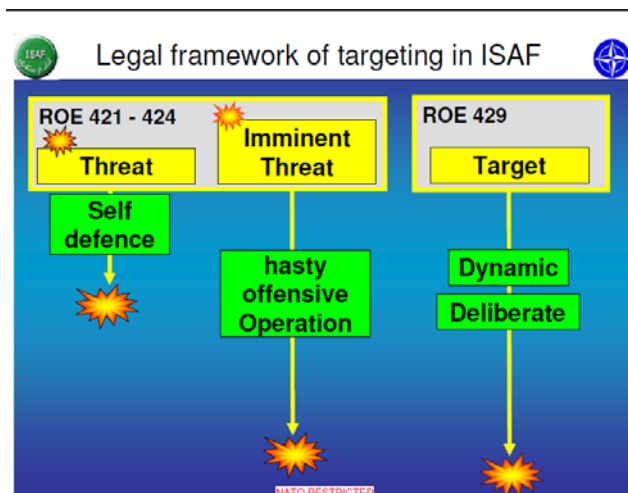


Figura 2 – Abordagens HQ ISAF ao *Targeting* (Fonte: lieutenant-colonel Olaf Walther/Escola NATO/2008)

Finalmente, no âmbito da Gestão do *Targeting* Conjunto na ISAF foi entendido que:

- A doutrina é adequada quanto às funções do JTCCB e IOCB;
- As funções do JTCCB podem ser ajustadas de acordo com a situação;
- A TSC desempenha um papel importante e no entanto está mal descrita em termos doutrinários;
- O pessoal do *Targeting* não tinha formação adequada e na chegada ao TO mostrava-se pouco familiarizado com os procedimentos NATO e da ISAF, aspecto agravado por limitações de operação do ICC/JTS.

Quanto às recomendações, estas incidiram na necessidade de formalizar e clarificar o papel da TSC bem como da importância do incremento de formação e treino de pessoal quanto a especialistas de *Targeting* (*Targeteers*).

Este capítulo prossegue com uma caracterização geral da forma como foi conduzida a gestão do ciclo de *Targeting* conjunto ao nível da ISAF, após o que são apresentadas as diferenças de procedimentos consideradas relevantes, face à doutrina (para as fases em que estas diferenças foram identificadas).

b. Gestão do ciclo

(1) Enquadramento

Após os analistas terem identificado os diversos pressupostos e condicionalismos decorrentes da situação específica da ISAF, foi entendido que, de uma forma geral, a sua abordagem ao *Targeting* se enquadrava, quanto ao processo, ferramentas e organização, nos parâmetros descritos na doutrina e foi considerada uma actividade essencial à operação (NATO, 2008b: 9).



De facto, a organização contemplava a existência de um JTCB, um IOCB, e incluía uma TSC (todos no TO) que reportavam ao JCB (este último em *Brunssum*), sendo tais GT considerados indispensáveis ao sucesso da função de *Targeting*.

O *Battle Rythm*⁶⁵ permitia a flexibilidade necessária para poder acelerar o Ciclo de *Targeting* Conjunto de acordo com as características de mobilidade da OMF, no que a TSC desempenhava um papel central, sendo responsável por elaborar propostas relativas aos alvos e cabendo-lhe: validar alvos, eliminar conflitos, estabelecer prioridades nas listas, manter as respectivas bases de dados e apoiar o JTCB. Mantinha capacidade 24/7 e separava os seus elementos de acordo com as necessidades funcionais, podendo destacá-los directamente para o J3 ou J2 de acordo com determinadas fases do ciclo, razão pela qual os autores consideraram que a TSC na ISAF não funcionava de acordo com a descrição geral doutrinária, uma vez que o *Weaponer* estava junto do CJ3 (Operações) e a BDA era feita entre a TSC e o CJ3.

Relativamente à TSC releva ainda registar que, apesar das considerações anteriores, os referidos autores defendiam que a nível doutrinário apenas é apresentada uma composição típica para esta célula, não estando as suas funções ou responsabilidades definidas com rigor nos elementos de doutrina ou outra documentação NATO.

A manutenção da JTL, tal como a gestão e partilha das listas subsequentes e ficheiros de alvos (*target folders*), foi feita com recurso ao ICC/JTS e operado na rede segura da NATO (NS LAN). O sistema revelou-se de utilidade limitada, com a funcionalidade do sistema a ser alvo de críticas recorrentes. Os argumentos incidiram sobre o facto de a sua utilização ser complexa e carecer de experiência de manuseamento, bem como de criar dificuldades à partilha de ficheiros com imagens associadas (a partir de dois *Megabytes*)⁶⁶.

(2) Fase 2

Na fase 2 do ciclo de *Targeting* Conjunto, as principais derivas da doutrina prenderam-se com o facto de haver delegação de competências no COMISAF na aprovação de nomeação de alvos para a JTL (aqueles que envolviam efeitos letais) e nomeação de todos os alvos para a JPTL, embora do ponto de vista operacional este facto tenha permitido à ISAF responder de forma mais célere e adequada à natureza “dinâmica” do *Targeting*.

⁶⁵ “O *Battle Rhythm* (Ritmo de Batalha) é fundamentalmente uma função ligada ao tempo operacional da campanha... inclui eventos chave, como as reuniões dos GT (*boards*), que devem ocorrer em função da missão e da sua intensidade, sendo variável” (NATO, 2008c: 29).

⁶⁶ O sistema estava a ser actualizado com a designação de *Joint Targeting System Enhancement Programme*.



Esta delegação de autoridade na aprovação de alvos para um nível abaixo do JFC foi um procedimento considerado adequado e alvo de recomendação para incluir na doutrina (de acordo com a situação, tal como foi considerado para o caso da ISAF).

Quanto à validação de alvos, foi considerado que os procedimentos para este efeito adoptados na ISAF introduziam melhorias face ao previsto na doutrina, onde o procedimento não é claramente definido. Assim, na ISAF foram tidas em conta as seguintes considerações: respeito pelo DI, incluindo a LOAC, prevenção de danos para as forças amigas, efeitos nos media e/ou reacção pública, e ainda a coordenação com todas as agências e organizações com potencial interesse para os alvos considerados. “Esta coordenação reconhece que a missão da NATO no Afeganistão é complexa e que outras organizações contribuem directa ou indirectamente para objectivos comuns, como por exemplo a assistência ao Governo Afegão no âmbito da segurança, estabilidade ou reconstrução” (NATO, 2008b: 14). Por este motivo foi constatado que o COMISAF estabeleceu um processo formal de validação de alvos, que associado aos devidos critérios deveria, segundo os analistas, ser reflectido na doutrina.

No que respeita às informações, foram verificadas dificuldades na sua obtenção dado o facto de, na ausência de capacidade da NATO, estas serem fornecidas pelas nações. Embora as informações originadas pelas nações fossem a base primária para nomeação de alvos a afectar por meios letais, existiram dificuldades na sua partilha por todo o estado-maior, o que causava constrangimentos ou mesmo incapacidade para decidir sobre alguns alvos (devido a aspectos legais, entre outros). Este aspecto permitiu inferir da importância da *intelligence* no sentido da nomeação de alvos para listas, focando a importância da partilha de dados entre nações.

(3) Fase 3

Na fase 3, o CDE (Figura 3) constituiu um significativo desafio nas operações da ISAF dado que, quando os meios de uma nação são designados para determinada acção letal, o CDE é normalmente feito em paralelo pela NATO e pelas nações.

Na ausência de um sistema comum de CDE os resultados obtidos podem ser suficientemente diferenciados entre si para impedir a participação dessa nação e consequentemente a não execução da acção. Este caso alerta para a importância do CDE, sendo uma questão sensível nas operações da actualidade no quadro do DI e LOAC.

A este ponto acresce a complexidade dos procedimentos quanto ao cálculo do CDE, sendo referido no documento em análise que esta actividade “requer perícia e conhecimentos em áreas diversas como as capacidades e características das munições e das



armas ou plataformas de lançamento, vulnerabilidades dos alvos e cálculo probabilístico (...) pelo que o pessoal treinado é tão importante como os dados e as ferramentas utilizadas” (NATO, 2008b: 19).

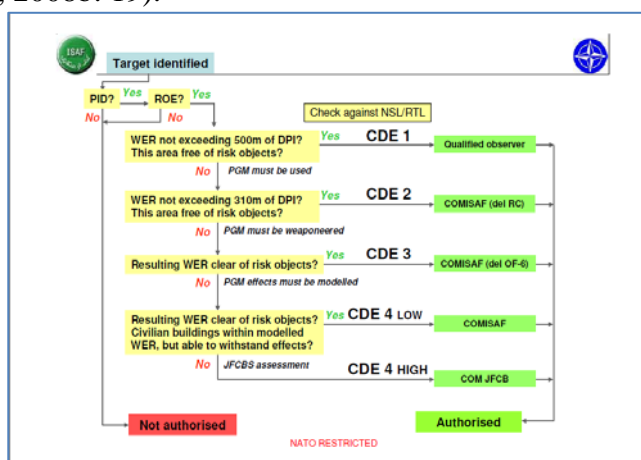


Figura 3 – Níveis de CDE NATO (Fonte: lieutenant-colonel Olaf Walther/Escola NATO/2008)

Legenda da figura: DPI – Ponto de impacto desejado/ WER – Raio a partir do DPI em que se fazem sentir os efeitos da acção/Del – delegação de autoridade/ PGM – Munição Guiada de Precisão

(4) Fase 6

Para esta fase do ciclo verificou-se a ausência de directivas para execução da BDA (em particular na sua fase III que não era realizada), e também que o TSC não dispunha de pessoal especificamente destinado ao desempenho de tarefas nesse âmbito, o que não permitia alimentar o ciclo de *Targeting* de forma atempada e tinha um impacto negativo no resultado das operações. Assim, constatou-se que a fase I era realizada para todas as missões executadas e frequentemente servia de base à repetição de determinada acção, normalmente com base em imagem vídeo.

A fase II era apoiada também em imagem vídeo e reconhecimento após o ataque, o que, em alguns casos veio permitir à TSC, após ser informada, incluir novamente um determinado alvo nas listas.

No entanto, foi verificado que a inexistência de um procedimento formal para a realização de BDA afecta a capacidade de manter actualizados os dados acerca da evolução das operações e do cumprimento dos objectivos superiormente estabelecidos

c. Síntese conclusiva

Considerando os aspectos que foram indicados anteriormente, afigura-se ainda pertinente elencar outros resultantes da confrontação da doutrina com o caso da ISAF, no sentido de ir ao encontro do objecto da presente investigação:

- Atendendo à especificidade das funções do *Targeting* e eventual complexidade no manuseamento dos sistemas de C2, existem normalmente preocupações com as



qualificações e treino do pessoal, aspecto considerado essencial para o desempenho eficaz num contexto de frequentes rotações;

- Pode também haver necessidade de encurtar o ciclo de *Targeting*, através da descentralização de competências para aprovação relativa aos alvos a incluir na lista de alvos (JTL), quer nas responsabilidades ou reorganização dos diferentes grupos de trabalho, com vista a permitir responder de forma mais adequada à sua natureza dinâmica, como no caso da ISAF, em que existia uma lista conjunta única que incluía os TST;

- Um outro ponto determinante é o da *intelligence*, no que a dependência de fontes externas e limitações à partilha de informação entre agências podem criar obstáculos ao desenrolar do ciclo e impedir a avaliação sob o ponto de vista da legalidade, entre outros (político, impacto inter-agências ou operações futuras);

- A partir do ponto anterior, consideramos oportuno inferir a imprescindibilidade de outros *inputs* conducentes à realização das tarefas previstas no ciclo de *Targeting* Conjunto, na perspectiva de que se trata de um ciclo sequencial, em que só é possível avançar para o próximo passo, quando o anterior está completo. Referimo-nos, a título de exemplo, à capacidade de proceder à CDE de forma atempada ou a de proceder à realização de um BDA rigoroso, cuja inexistência pode paralisar o ciclo;

- A validação dos alvos, é matéria crítica, e deve ser alvo de um tratamento normalizado.

Os aspectos que referimos ao longo deste capítulo reflectem a aplicação da doutrina de *Targeting* ao nível operacional, na ISAF, sendo desta forma que consideramos validada a **H2** (A aplicação do *Targeting* conjunto, nas operações correntes na NATO permite afirmar que a sua metodologia geral é adequada como suporte ao planeamento e condução das operações ao nível operacional).

Como resposta à **QD2** (Em que medida a experiência de aplicação do *Targeting* conjunto, nas operações correntes na NATO, permite demonstrar a sua utilidade?) diremos que, os procedimentos previstos para o *Targeting* conjunto permitem flexibilidade necessária de modo a ser adaptado a cada situação particular, sendo na sua essência um referencial de procedimentos útil e aplicável na condução de operações. Tal é verificado ao longo do presente capítulo na medida em que, sem prejuízo das adaptações da doutrina à situação específica do caso em apreço, materializadas no conjunto dos pontos referidos, não houve subversão do processo e dos aspectos de organização que o devem conduzir.



4. Realidade Nacional: As FFAA e o *Targeting*

a. Enquadramento

No âmbito do contexto estratégico internacional, que já abordámos no início deste trabalho, e em observância do artº 7º da Lei de Defesa Nacional (LDN), foi elaborado e aprovado no final de 2002 o Conceito Estratégico de Defesa Nacional (CEDN), o qual reflecte as grandes linhas da estratégia total do Estado no âmbito da Defesa Nacional.

Deste documento decorre a estratégia militar, através da aprovação em 2003 do Conceito Estratégico Militar, conforme o artº 3º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (LOBOFA) no qual *”estão inscritos os princípios de acção estratégica geral militar do Estado”* (Madeira, 2009: 55).

b. O Conceito Estratégico de Defesa Nacional (CEDN)

De acordo com o CEDN (Resolução do Conselho de Ministros nº 6/2003), no quadro do sistema de alianças e organizações internacionais, e em linha com a orientação estratégica da NATO, Portugal tem “(...) o dever de acompanhar os aliados perante os novos desafios na óptica de mais actuação conjunta no plano nacional e segundo uma perspectiva estratégica de participação combinada, no quadro da Aliança”, na medida em que “O sistema de segurança e defesa de Portugal tem como eixo estruturante a Aliança Atlântica” (CEDN, 2003).

Não sendo objecto do presente trabalho proceder a uma análise exaustiva do CEDN, é necessário recorrer ao mesmo, no quadro das missões e capacidades das Forças Armadas como “garante da defesa militar do país”, para identificar as situações em que a actuação destas pode ocorrer de forma autónoma de quaisquer compromissos externos ou alianças, pelo que identificamos em seguida as duas capacidades previstas no referido documento, que melhor reflectem esta via:

“- capacidade dissuasora para desencorajar ameaças e capacidade para repor o controlo do território e a autoridade do Estado em caso de agressão;

- capacidade de protecção e evacuação de cidadãos nacionais em áreas de tensão ou crise” (CEDN, 2003).

No seu ponto 5, o CEDN permite contextualizar a eventual aplicação destas⁶⁷ capacidades, de forma espacial recorrendo ao conceito de Espaço Estratégico de Interesse

⁶⁷ Existem outras capacidades, mas a actuação de forma autónoma é essencialmente reflectida pelas que foram apresentadas no texto.



Nacional (EEIN), o que veio a permitir caracterizar dois tipos de EEIN: O EEIN Permanente (EEINP) e o EEIN Conjuntural (EEINC)⁶⁸.

É neste quadro geral que entendemos inserir-se o emprego das forças nacionais de uma forma autónoma, correspondendo à parte da realidade nacional que iremos tratar em seguida, a par com as estruturas militares que devem cumprir tais desideratos.

c. O Conceito Estratégico Militar (CEM)

Após a análise do documento e das suas orientações gerais, verificamos que, em paralelo com a lógica de segurança e solidariedade colectivas no quadro de alianças que Portugal integra, é igualmente afirmada a necessidade de acautelar “outros interesses próprios, fundamentais”, ligados à “individualidade do País”.

Este último aspecto pretende dar corpo, do ponto de vista da estratégia militar, às capacidades que destacámos contidas no CEDN e afirma a necessidade de “garantir uma adequada capacidade de actuação autónoma (...) e conceitos e procedimentos próprios que permitam dar resposta a solicitações exclusivamente nacionais (...)” (CEM, 2003).

d. Missões das Forças Armadas (MIFA)

Embora o CEM não estabeleça claramente uma orientação de emprego conjunto das FFAA, entendemos que esta é de forma indirecta materializada nas MIFA, cuja forma geral está prevista no artº 4º da LOBOFA.

Deste documento relevam os seguintes pontos: a) do nº1, “Desempenhar todas as missões militares necessárias para garantir a soberania, a independência nacional e a integridade territorial do Estado”; c) do nº1 “Executar missões no exterior do território nacional, num quadro autónomo ou multinacional, destinadas a garantir a salvaguarda da vida e dos interesses dos portugueses”.

As MIFA aprovadas em 2004 elencam as missões específicas atribuídas às FFAA como um todo, numa perspectiva de emprego conjunto, e as missões particulares dos ramos⁶⁹. Assim, de acordo com a documentação a montante, também nas MIFA, de um total de dezanove (19) missões específicas das FFAA, para as quais os ramos contribuem

⁶⁸ De acordo com o CEDN, e de uma forma geral, o EEINP inclui todo o território de Portugal Continental, Açores e Madeira, bem como os espaços aéreo e marítimo sob responsabilidade nacional (incluindo o espaço de circulação entre as suas parcelas, dado o seu carácter descontínuo). Quanto ao EEINC, este pode variar em função da situação e de acordo com as prioridades e capacidade nacional, o que significa o seu alargamento a qualquer zona do globo caso tal se justifique, no entanto não deixam de existir áreas consideradas prioritárias correspondentes às regiões relacionadas principalmente com a diáspora nacional, a presença cultural portuguesa e países lusófonos, ou o espaço euro-atlântico (CEDN, 2003).

⁶⁹ As missões particulares dos ramos são em número bastante inferior (Três para a Marinha, uma para o Exército e duas para a Forças Aérea) e reportam-se essencialmente ao recurso de capacidades específicas no âmbito de outras missões de interesse público que não a defesa militar.



com os meios previstos no Sistema de Forças Nacional (SFN), destacamos duas que em particular reflectem os pontos já focados anteriormente: a primeira (MConj1), no âmbito da defesa militar, em que está previsto “Assegurar a defesa militar da República de forma integrada, a fim de garantir a independência nacional, a integridade do território, a defesa do espaço aéreo e marítimo e a liberdade e segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça” (MIFA, 2004, 2); e a segunda (MConj13), “Proteger e evacuar cidadãos nacionais em áreas de tensão ou crise” (MIFA, 2004, 4), no quadro do apoio à política externa.

e. O nível político e os níveis das operações

(1) Enquadramento

Após a tomada de posse do XVII Governo Constitucional, foi aprovado em Março de 2005 o respectivo programa de governo, contendo um capítulo dedicado à Defesa Nacional em que estava prevista a “Reforma do modelo de organização da Defesa e das Forças Armadas”, para execução no horizonte da legislatura, até 2009, “de modo a reestruturar o dispositivo e otimizar as condições de comando e controlo operacional nas missões das Forças Armadas, designadamente na perspectiva da utilização conjunta de forças e sua interoperabilidade, e que deverá conduzir à criação, por etapas, de um Estado-Maior da Defesa”⁷⁰.

O XVII Governo Constitucional veio a implementar as alterações tidas por convenientes, de tal forma que entre Julho e Setembro de 2009 foram aprovadas as leis orgânicas com vista a alcançar tais desideratos no plano legislativo, sendo de destacar as leis orgânicas do Ministério da Defesa Nacional (LOMDN), do Estado-Maior General das Forças Armadas (LOEMGFA) e dos Ramos (Marinha, Exército e Força Aérea), que permitiram redefinir o quadro organizacional no domínio da defesa militar.⁷¹

(2) Nível Político

Através da análise da LOMDN, verificamos que o MDN tem na sua dependência as FFAA (que englobam o EMGFA e os Ramos das FFAA), bem como um conjunto de serviços centrais de suporte que contemplam: Secretaria Geral, Inspeção-Geral da Defesa Nacional, Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN), Direcção-Geral de

⁷⁰ Em linha. Referência de 24 de Fevereiro de 2010. Disponível em <http://www.portugal.gov.pt/pt/Documentos/Governos_Documentos/Programa%20Governo%20XVII.pdf>.

⁷¹ De acordo com o n.º 1 e o n.º 2 do art.º 7.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (LOBOFA), a estrutura das FFAA compreende o Estado-Maior General das Forças Armadas (EMGFA), os três ramos das FFAA (Marinha, Exército e Força Aérea) e os órgãos militares de comando que são o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas (CEMGFA) e os três Chefes de Estado-Maior dos ramos.



Pessoal e Recrutamento Militar, Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa, Instituto de Defesa Nacional e a Polícia Judiciária Militar.

De acordo com as competências atribuídas aos serviços referidos, é sobre a DGPDN que recai a missão de “garantir assessoria técnica na formulação das grandes linhas de acção da política de defesa e nas relações externas de defesa, bem como a responsabilidade pelo planeamento, estudo e elaboração de propostas de orientações de nível político-estratégico (...)” (Nº1 artº 14 LOMDN). Entre outras atribuições compete-lhe ainda “Acompanhar e analisar a evolução da conjuntura internacional e as suas implicações estratégicas na área da segurança e defesa, coordenando e avaliando a implementação do planeamento estratégico (...)” (nº 2 artº 14 LOMDN).

Assim, o decisor do nível político-estratégico é o Ministro da Defesa Nacional que se apoia no DGPDN como órgão de assessoria.

(3) Níveis das Operações

Quanto aos níveis das operações, particularmente os patamares estratégico-militar e operacional, há que remeter para a Lei Orgânica do EMGFA⁷², chefiado pelo Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas (CEMGFA), posicionado no topo da organização militar (nível estratégico-militar) e que exerce ao mesmo tempo “o comando operacional das forças e meios da componente operacional em todo o tipo de situações” (LOEMGFA artº 5º). A organização desta estrutura de comando, inclui: Estado-Maior Conjunto (EMC), Comando Operacional Conjunto (COC), Comandos Operacionais de natureza conjunta dos Açores e da Madeira (dependentes do COC para efeitos do emprego operacional das forças e meios que lhe sejam atribuídos - artigos 21º e 24º da LOEMGFA), os comandos-chefes que em estado de guerra eventualmente se constituam na dependência do CEMGFA, o Centro de Informações e Segurança Militares (CISMIL) e órgãos de apoio geral. De entre estes órgãos, são os dois primeiros que definem respectivamente os níveis estratégico-militar e operacional, no âmbito da estrutura das FFAA como um todo.

O EMC é chefiado pelo Chefe de Estado-Maior Conjunto (CEMCONJ) e constituído por: Divisão de planeamento Estratégico Militar (DIPLAEM), Divisão de Comunicações e Sistemas de Informação (DICSI) e Divisão de Recursos (DIREC) e cabe-lhe “assegurar o planeamento e o apoio necessários à decisão do CEMGFA” (nº1 artº8º LOEMGFA). O planeamento de nível estratégico-militar recai essencialmente sobre a

⁷² Ver Anexo E (Estrutura do EMGFA)



DIPLAEM, cuja missão é “prestar apoio de estado-maior no âmbito do planeamento estratégico militar (nº1 artº11º LOEMGFA).

Quanto ao nível operacional, este está acometido ao COC, constituído pelo Estado-Maior, o Centro de Situação e Operações Conjunto e os órgãos de apoio, sendo comandado pelo Comandante Operacional Conjunto (COCONJ). Trata-se de “um órgão permanente que tem por missão permitir o exercício, por parte do CEMGFA, do comando de nível operacional das forças e meios da componente operacional do sistema de forças nacional, em todo o tipo de situações e para as missões específicas das Forças Armadas consideradas no seu conjunto...” (Artº 14 LOEMGFA).

O planeamento de nível operacional recai essencialmente sobre o estado-maior do COC, destacando-se a sua atribuição de “planear e coordenar o emprego das forças e meios da componente operacional do sistema de forças em operações conjuntas e combinadas” (artº 17º LOEMGFA), para o que dispõe de três áreas: Planos, Operações e um conjunto de outras áreas funcionais sem carácter permanente, a accionar de forma adequada a cada situação⁷³.

O nível tático recai sobre os Ramos das FFAA, através dos respectivos comandos de componente (naval, terrestre ou aérea) e das forças da componente operacional do Sistema de Forças Nacional oriundas dos mesmos⁷⁴.

De acordo com a Directiva Operacional nº 4/CEMGFA/02⁷⁵ - Exercício do Comando e Controlo no âmbito do Emprego Operacional das Forças Armadas (mesmo considerando que a reorganização operada no ano de 2009 vem implicar algumas alterações no seu conteúdo, nomeadamente a existência do actual COC, os possíveis cenários de envolvimento de forças nacionais são: **Cenário de guerra, envolvendo o território nacional e a área de interesse estratégico permanente (EEINP)**, considerado improvável em que CEMGFA exerce o comando completo das FFAA; **Operações de Resposta a Crises no Âmbito Nacional**, de qualquer tipo em que as forças nacionais envolvidas se encontrem sob comando nacional; **Operações no âmbito de Organizações Internacionais**, em que Portugal atribui unidades ou forças às Nações Unidas, NATO ou União Europeia, ou outras organizações e coligações multinacionais. Este último é um

⁷³ De acordo com o tenente-coronel Pedro Rosa ainda não se encontra produzida a regulamentação que estipula a estrutura do COC.

⁷⁴ De acordo com o nº1 do artº 11 da Lei Orgânica do MDN os ramos estão “*fundamentalmente vocacionados para a geração, preparação e sustentação das forças da componente operacional do Sistema de Forças Nacional...*”

⁷⁵ Directiva 4/CEMGFA/2002, alterada pela Directiva 4 (Alteração 1)/CEMGFA/2008.



cenário que excede a delimitação do presente estudo, pelo que não será alvo de desenvolvimento⁷⁶.

f. Processo de Planeamento

Quanto ao planeamento, a Directiva nº 6/CEMGFA/2000 – Processo de Planeamento Operacional (PPO)⁷⁷, determina a aplicação do referido processo de âmbito NATO “ao planeamento operacional de todo o tipo de missões militares, quer dentro quer fora do território nacional...”. Neste sentido, a nível nacional dispomos da possibilidade de efectuar dois tipos de planeamento “distintos mas inter-relacionados” representados pelo Planeamento Avançado⁷⁸ e o Planeamento de Resposta a Crises.

O primeiro (Avançado) prevê a elaboração de Planos de Contingência (PLACON) e de Planos Permanentes de Defesa (estes últimos visando a integridade do Território Nacional), contemplando no seu conjunto o espectro de missões que podem ser realizadas.

O Planeamento de Resposta a Crises pretende fazer face a uma crise em desenvolvimento podendo ter origem num PLACON.

g. Forças Conjuntas

De acordo com o tenente-coronel Pedro Rosa, a única força conjunta nacional com organização permanente, embora apenas seja activada à ordem, é a Força de Reacção Imediata (FRI), cuja criação decorre da Directiva para Forças de Reacção⁷⁹ e é activada por determinação do CEMGFA (tanto para exercícios como para operações). Trata-se de uma força primariamente vocacionada para “intervenções de curta duração com a finalidade de assegurar a evacuação de cidadãos nacionais em áreas de tensão ou crise (*Non-Combatant Evacuation Operations - NEO*⁸⁰), em ambiente permissivo⁸¹. A FRI

⁷⁶ No caso dos Exercícios Conjuntos, estes deverão servir de base às operações que se enquadrem nos cenários anteriormente descritos, dispondo de uma estrutura de comando que reflecta igualmente essa situação (Dir 4/CEMGFA).

⁷⁷ De acordo com a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (LOBOFA), no artº 11, compete ao CEMGFA “Elaborar e submeter à aprovação do Ministro da Defesa Nacional os planos de defesa militar e os planos de contingência”.

⁷⁸ Também designado como “Antecipado” na Directiva 6/CEMGFA/2000.

⁷⁹ Directiva 5/CEMGFA/2001, alterada pela Directiva 5 (Alteração 1)/CEMGFA/2005.

⁸⁰ “As ROE durante uma NEO podem limitar o uso da força à legítima defesa e ao estritamente necessário para proteger as vidas dos não combatentes...” (NATO, 2007c: 1-3).

⁸¹ No âmbito do Plano PÉGASO, apresentado neste capítulo, é mencionado como hipótese que “as autoridades do país em crise aceitam a condução da operação, autorizando o estacionamento temporário e a movimentação de forças militares portuguesas no seu território e águas territoriais, a utilização do seu espaço aéreo e espectro electromagnético”, prevendo no entanto, o mesmo plano, que a força possa actuar em “ambiente incerto”. De acordo com a doutrina NATO “Um ambiente permissivo é caracterizado pela inexistência de resistência ou actos hostis que interfiram com a evacuação. Uma NEO conduzida em ambiente permissivo pode normalmente ocorrer na sequência de uma catástrofe natural ou tumultos de ordem civil, pelo que não é esperada resistência à operação e é normal haver consentimento da Nação Hospedeira (por vezes até mesmo apoio) para a evacuação dos que o desejem. Na maioria dos casos é possível o recurso a aeronaves ou embarcações civis. Neste contexto espera-se que os militares monitorizem e avaliem de perto



poderá, também, ser utilizada para treinar procedimentos conjuntos e para incrementar a interoperabilidade entre as forças e unidades dos três ramos das Forças Armadas” (Dir 5/CEMGFA/01-Alt 1).

Na mesma directiva vem indicado o seu Núcleo Inicial de Forças⁸² e a constituição inicial do Estado-Maior (EM), a qual assenta numa estrutura de J1 a J9. Segundo o tenente-coronel João Caldas, a FRI dispõe de meios escassos e nessa medida o *Targeting* não é facilmente aplicável⁸³. Com base no PLACON PÉGASO a FRI actua sob um Comando Operacional Conjunto (CTF 477), cuja constituição é variável e contempla desde J1 a J9⁸⁴. Nas palavras do tenente-coronel Pedro Rosa, caso este comando seja activado para operações de acordo com a composição espelhada no Anexo B (composição na edição de 2009 do exercício referido), “dispõe de capacidade muito limitada para realizar uma NEO, pelo que deverá tratar-se de uma operação com baixo grau de complexidade”.

Por outro lado, não sendo certo que as condições de um ambiente permissivo não se degradem, o PLACON PÉGASO prevê um perfil de ROE de acordo com tal contingência (no Apêndice 1 ao Anexo E/PLACON PÉGASO)⁸⁵.

No que respeita ao processo de constituição de uma outra força de carácter conjunto que se destine a cumprir o desiderato de defesa da integridade territorial, esta deverá decorrer do que já foi caracterizado como Cenário de guerra, envolvendo o território nacional e o EEINP. Neste sentido, a força conjunta é desenvolvida no quadro do PPO, podendo existir Planos Permanentes de Defesa (embora, de acordo com o tenente-coronel Rosa, não exista actualmente qualquer planeamento avançado neste sentido).

h. O *Targeting* conjunto nas FFAA

Ainda segundo o tenente-coronel Pedro Rosa a implementação nacional do processo de *Targeting* da NATO é algo útil e credível, embora refira que o mesmo não tem

a situação de forma a poder planear para contingências, incluindo a deterioração da situação de segurança e transição para uma ambiente menos permissivo” (NATO, 2007e: 1-3). Na doutrina NATO estão ainda caracterizados mais dois tipos de ambiente em contexto de NEO: incerto e hostil. Estes correspondem à degradação progressiva do ambiente de segurança face a um ambiente permissivo.

⁸² Ver Anexo F (Constituição do Núcleo Inicial da FRI). (O PLACON PÉGASO prevê uma constituição similar embora já contemple a actualização dos meios que entretanto foram substituídos).

⁸³ O PLACON PÉGASO (PLACON 01/EMGFA/01), originalmente aprovado por despacho de 24 de Janeiro de 2001 do Ministro da Defesa Nacional (PLACON 01/EMGFA/01) já incorpora actualmente duas alterações (sendo a última das quais datada de 2008 e cuja edição, embora ainda em versão provisória, já se encontra autorizada para aplicação ao nível do EMGFA, tendo sido referido pelo major-general Menezes, chefe da DIPLAEM/EMC/EMGFA, que falta apenas formalizar a aprovação por parte do CEMGFA (conferência proferida no IESM/Abril de 2010). É o plano que serve de base para o treino da FRI, cuja finalidade consiste em “responder à necessidade de as Forças Armadas planearem e conduzirem um operação de recolha e evacuação de cidadãos nacionais residentes fora do território nacional” (Dir 5/CEMGFA/01-Alt 1).

⁸⁴ Normalmente testado no âmbito do exercício anual LUSÍADA.

⁸⁵ A Tabela 3 do Apêndice 3 refere as principais regras de actuação neste contexto.



vindo a ser encarado como uma prioridade, não se registando nenhuma situação em que tenha sido activada qualquer célula de *Targeting* ao nível conjunto ou conduzidos quaisquer procedimentos de *Targeting* Conjunto nos exercícios que até à presente data envolveram o treino da FRI, nem existem disponíveis bases de dados de alvos (considerando as responsabilidades do nível estratégico nesta matéria, o mesmo oficial referiu não estarem accionados quaisquer mecanismos no sentido de obter informações sobre alvos⁸⁶).

Adicionalmente, considerando o conjunto das capacidades cuja aplicação de forma sistematizada possibilita a implementação do *Targeting* Conjunto (conforme foi desenvolvido no Capítulo 2, registamos que as FFAA têm capacidade para cumprir alguns dos procedimentos inerentes a tal desiderato, embora, ao nível operacional não exista qualquer sistematização que possa ser entendida como *Targeting* (enquanto processo). Nas palavras do tenente-coronel Romão “a nível nacional temos possibilidade de estabelecer o processo, mas à nossa escala. Não temos todas as capacidades mas temos algumas e é a forma como as utilizamos que interessa. Temos Comandantes para nos orientar e definir objectivos superiores. Temos *Intelligence* para nos ajudar a recolher informações de acordo com os objectivos traçados. Conseguimos definir alvos a afectar. Temos alguns *targeteers* e temos quem possa fazer *Weaponering*, assim como temos formas de avaliar os resultados alcançados”. Assim, utilizando as fases do ciclo de *Targeting* Conjunto, meramente como um referencial com vista a facilitar a percepção, referiremos de seguida quais as possibilidades⁸⁷ que consideramos existirem nesta matéria:

(1) Fase I (Análise dos objectivos, orientações e intenção do JFC)

Responsabilidade primária do Comandante da Força Conjunta e pode ser desenvolvido a nível nacional, no pressuposto de que este recebe as orientações superiores necessárias para o efeito.

(2) Fase II (Seleção dos objectivos)

De acordo com os dados do EMGFA, existe capacidade para preencher as funções de LEGAD e POLAD e CIMIC (nomeadamente no contexto da constituição da CTF 477 no âmbito do Exercício LUSÍADA 09⁸⁸). É igualmente possível proceder à nomeação de

⁸⁶ De acordo com o Artº 28º da LOEMGFA, tal ligação é feita através do CISMIL, decorrente do Artº 12º da LDN que nas responsabilidades do Governo refere “Assegurar que a defesa nacional é exercida beneficiando das actividades de informações dos órgãos competentes do Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP) e das Forças Armadas, nos termos da lei”.

⁸⁷ Na medida em que não se agrupam num esforço de *Targeting*, enquanto processo, devem no presente contexto, ser entendidas como estando desconexas entre si.

⁸⁸ Ver Anexo B (Composição CTF 477/Exercício LUSÍADA 2009).



alvos num sistema de listas (mas, conforme havíamos constatado anteriormente, a obtenção da JTL não pode actualmente partir de um sistema nacional que contenha uma base de dados de alvos). No que respeita às informações/*Intelligence*, consideramos existir capacidade no quadro já descrito e assumindo a existência de capacidade ISTAR (aspecto tratado adiante).

(3) Fase III (Análise de Capacidades)

Quanto ao emprego de meios letais, o *Weaponering* pode ser realizado ao nível das componentes. O tenente-coronel Rui Romão refere que esta capacidade existe na Força Aérea, suportada pelos sistemas apropriados nas Esquadras de Voo. Quanto à componente terrestre, o sistema automático de C2, *Advanced Field Artillery Tactical Data System (AFATDS)* “permite calcular soluções de ataque” que envolvem meios de apoio de fogos indirectos (Seatra, 2006). O Comandante Pereira da Silva refere que o *Weaponering* é igualmente realizado na Marinha, de acordo com as opções disponíveis em cada sistema de armas (navio). De acordo com o tenente-coronel João Caldas, o *Weaponering* deve estar centralizado no nível operacional se não se tratar de uma situação muito complexa (quantidade de alvos). A análise de capacidades para meios não-letais também poderá ser realizada, registando-se a existência de especialistas⁸⁹, mas falta, segundo o tenente-coronel Rosa, um esforço integrado de coordenação destes sob a alçada das INFO OPS. O CDE deve igualmente ser realizado com base nos meios e informações sobre o alvo.

(4) Fase IV (Atribuição)

Com base na análise das capacidades feita anteriormente, o Comandante da força conjunta opta pela atribuição da missão ao meio que considerar mais adequado, de acordo com as opções disponíveis.

(5) Fase V (Planeamento e execução)

A capacidade já existente no quadro do planeamento e execução de acções, incluindo a coordenação dos meios que deverão ser utilizados no CA (inicial, ao nível componente) deve ser considerada.

(6) Fase VI (Avaliação)

O CA pode ser desenvolvido com recurso aos próprios meios de ataque (como no caso dos meios aéreos) ou outros sensores, desde observadores terrestres a unidades ISTAR com os seus meios próprios. Um CA mais ou menos eficaz pode variar de acordo com o tipo de alvo e meio empregue na acção, no entanto, de acordo com a caracterização

⁸⁹ Ver Anexo B (Composição CTF 477/Exercício LUSÍADA 2009).



de CA já efectuada afigura-se adequado afirmar que é possível realizar BDA na sua fase I⁹⁰. Quanto à recomendação de repetição de determinada acção, esta, conforme a situação, poderá ser efectuada com base no BDA.

(7) ISTAR

A importância do ISTAR para o *Targeting* leva-nos a uma breve abordagem ao tema⁹¹. De acordo com o tenente-coronel João Caldas, temos alguma capacidade limitada às componentes e não dispomos de meios próprios ao nível operacional⁹², embora deva existir partilha de dados com o nível operacional, ou mesmo, de acordo com a tipologia da missão e forças envolvidas, empregar unidades, ou parte dos meios ISTAR das componentes em apoio ao nível operacional.

Em Agosto de 2009 foi aprovado o Quadro Orgânico do Batalhão ISTAR no âmbito do Exército (EME, 2008). Este documento descreve as possibilidades e capacidades da unidade, relevando nomeadamente a sua vocação para apoio às operações de uma Brigada, embora pressupondo a existência de meios de um Sistema de Comunicação e Informação, que deva ligar-se com o sistema ISTAR conjunto, quando este existe. O Batalhão ISTAR será equipado com UAV's, Meios de EW, Radares de Localização de Alvos Móveis, Radares de Localização de Armas, unidade de Sensores Acústicos, apoio Geoespacial e HUMINT.

De acordo com o Comandante Pereira da Silva, a partir de Junho a Marinha vai iniciar testes com um UAV que pode operar de uma plataforma tipo fragata, com capacidade de recolha de imagens em tempo real. Também existe capacidade *Electronic Intelligence* (ELINT) a partir de fragatas e *Acoustic Intelligence* (ACINT) a partir de submarinos.

Quanto à Força Aérea, o tenente-coronel Romão refere que a aeronave P3 ORION possui equipamento que lhe confere capacidade ISTAR, bem como a aeronave F-16 que possui um sistema que permite a recolha e envio de imagens.

⁹⁰ Embora não nos tenha sido possível definir de forma rigorosa a capacidade nacional, baseamo-nos na capacidade de recolha de dados que caracterizam a BDA/fase I (Ver Anexo C – *Combat Assessment*).

⁹¹ “O ISTAR no nível operacional coordena o processo das informações e o esforço de pesquisa dos diversos órgãos de pesquisa da força conjunta (...) O sistema ISTAR conjunto deve permitir detectar, localizar e identificar as forças de combate adversárias. A identificação e localização dos CoG inimigos, nós críticos, principais eixos, segundos escalões e armas de destruição maciça serão prioritários. Para outro fim do espectro do conflito, o sistema ISTAR deve permitir identificar e localizar personalidades chave e determinados indivíduos, centros críticos de actividade e células” (EME, 2007: I - 6 – 11).

⁹² Uma das principais considerações sobre os meios ISTAR é o facto de ser desejável a sua diversidade no sentido de poderem ser complementares (NATO, 2003: 1-4-2).



No quadro das suas missões específicas, também as Operações Especiais podem desenvolver acções de reconhecimento em apoio ao *Targeting*⁹³.

i. Síntese conclusiva

Na sequência do que foi apresentado, verificamos que o nível político e os níveis das operações (previstos na NATO) podem ser transpostos para a realidade nacional⁹⁴.

Através da análise efectuada aos diversos documentos referidos (CEDN, CEM, MIFA) verificamos também que, no mínimo, desde 2003 existe preocupação em privilegiar a operacionalização de forças conjuntas e alinhar pela Aliança e sua doutrina os procedimentos necessários para tal, o que inclui o PPO e a doutrina aplicável. Ao mesmo tempo podemos afirmar que existe coerência na diversa documentação analisada, tendo sido identificadas duas situações em cujo contexto pode ser perspectivado o emprego de forças conjuntas nacionais em actuação autónoma: uma primeira em operações de resposta a crises de âmbito nacional⁹⁵; a outra no quadro de defesa da integridade territorial⁹⁶. Quanto à única força conjunta nacional, FRI, embora actue por norma em ambiente permissivo, tal não invalida a possibilidade de esta condição se degradar, podendo como limite colocar-se um cenário que leve à necessidade de implementar a função *Targeting*. Adicionalmente, ao constituir-se como modelo de treino e aplicação de procedimentos de forças conjuntas, os seus exercícios poderão prever a aplicação dos procedimentos do *Targeting* Conjunto. Da mesma forma, uma outra força conjunta nacional em cenário de Guerra deverá aplicar o *Targeting*.

Mesmo considerando as diferenças de substância e probabilidade de realização das missões anteriormente referidas, o factor uso da força está presente nas duas situações. Tal facto permite afirmar a relevância da existência de um processo que permita integrar ao nível operacional a acção dos meios das componentes, de acordo com as orientações dos níveis superiores. Face à limitada capacidade de ISTAR e improbabilidade de um cenário de guerra, consideramos os procedimentos e estrutura de suporte à actuação sobre TST, inadequados à realidade nacional;

⁹³ Palestra do Exmo. coronel Sepúlveda Velloso, 2008 (ver Bibliografia).

⁹⁴ A tabela 4 do Apêndice 3 apresenta esta correspondência. Conforme se constata, existe a particularidade de o CEMGFA ser simultaneamente o topo dos níveis estratégico-militar e operacional, detendo assim uma dupla competência.

⁹⁵ Para as quais está particularmente vocacionada a única força conjunta nacional (FRI) com vista à realização de operações NEO, prevendo-se assim que a sua actuação se verifique no contexto do EEINC. O seu comando pode ser entendido como um comando operacional no Teatro, destacado da CTF 477 mas inserido nesta, em linha com o conceito NATO de DJSE.

⁹⁶ No EEINP.



Consideramos validada a **H3** (No quadro da actuação de uma força conjunta nacional, é de prever a existência de ganhos decorrentes da adequação e aplicação do *Targeting* Conjunto NATO à realidade nacional, no que respeita ao alcançar dos objectivos operacionais, de acordo com a orientação política e estratégica).

Propomo-nos agora responder à **QD 3** (Em que medida é pertinente a aplicação do *Targeting* Conjunto à realidade nacional?): Tal aplicação é pertinente na medida em que a efectivação dos cenários indicados conduz, ou pode conduzir ao uso da força, na sequência do PPO em que são definidos os objectivos e estado-final pretendidos, num compromisso de todos os níveis, com destaque para os objectivos do Comandante da Força Conjunta ao nível operacional, e para os quais as acções realizadas com recurso a meios letais ou não letais devem concorrer, através da obtenção dos efeitos desejados.

Após ter apresentado a resposta à última QD, importa dar resposta à **QC - De que forma poderão as FFAA adequar o *Targeting* Conjunto NATO à realidade nacional?**

Em primeiro lugar é necessária a obtenção das orientações provenientes dos níveis acima do nível operacional (incluindo ROE).

Ao nível operacional, tomando como ponto de partida aquela que foi a estrutura activada para a CTF 477 no contexto do Exercício LUSÍADA 09, bem como as tarefas de *Weaponeering* e CA, para as quais assumimos existir capacidade parcial de execução, entendemos que a adequação do *Targeting* Conjunto à realidade nacional, implica aspectos de organização, meios técnicos e pessoal qualificado (excluindo o *Time Sensitive Targeting*) ao nível do COC/EMGFA.

Assim, no âmbito da presente temática, o COC deve possuir uma organização que lhe permita: o estabelecimento de procedimentos integrados entre GT cujas funções permitam a adequada coordenação e execução do ciclo de *Targeting* Conjunto, tomando como modelo a doutrina NATO; um órgão/célula com constituição e responsabilidades idênticas às da TSC/NATO; em caso de necessidade, a constituição de um elemento no comando operacional no Teatro (para apoio à célula no comando operacional fixo); a existência de um sistema automático e C2 eficaz e funcional que permitam a elaboração e gestão das listas de alvos; pessoal qualificado como *Targeteer*, técnicos BDA e CDE, capacidade de *Weaponeering* (que pode manter-se ao nível operacional ou nos comandos de componente, de acordo com a complexidade da situação), operadores de Sistemas Automáticos de Gestão de Alvos (presentes no Comando de nível Operacional e CC).



5. Conclusões

a. Conclusões

No âmbito da temática que tratámos ao longo do presente estudo, verificámos o estado da arte em termos doutrinários, confrontando-o com uma aplicação real e fizemos posteriormente reverter os resultados para a análise do caso nacional. Através desta metodologia foi possível confrontar as hipóteses inicialmente formuladas com o resultado da análise feita ao longo dos capítulos, validá-las em termos gerais e responder às QD. Neste contexto apresentámos a resposta à QC (De que forma poderão as FFAA adequar o *Targeting* Conjunto NATO à realidade nacional?) e somos ainda conduzidos a elencar as seguintes conclusões finais:

- Em ambiente NATO, o processo de *Targeting* impõe-se como função interdisciplinar, sendo transversal ao nível político e aos níveis das operações;

- A aplicação do processo de *Targeting* tem particular expressão ao nível operacional, através do *Targeting* Conjunto, uma vez que este nível permite operar a transição entre os objectivos definidos nos níveis superiores e a aplicação dos meios, de forma a obter os efeitos desejados, nomeadamente através da coordenação do emprego de meios de ataque, letais e não-letais, que deverão actuar sobre alvos designados, com vista à consecução dos objectivos do JFC;

- O *Targeting* Conjunto está testado em operações da NATO, sendo considerado útil e adaptável a cada situação, e o caso analisado (ISAF) permite obter recomendações adicionais face à doutrina, sem contudo a comprometer ou inviabilizar;

- Tal como na NATO, identificamos a nível nacional a distinção dos níveis político, estratégico-militar, operacional e tático, existindo portanto uma relação directa destes no quadro das responsabilidades previstas para o PPO e processo de *Targeting*;

- A realidade nacional identificada e retratada, contempla a constituição e emprego de forças conjuntas nacionais, como a FRI;

- As missões a desempenhar de forma autónoma por forças conjuntas nacionais contemplam: operações NEO (no âmbito das Operações de Resposta a Crises) e operações realizadas em defesa da integridade territorial, no contexto de um cenário de guerra (ao que acrescem os exercícios de carácter conjunto);

- O treino da FRI deve ser considerado um evento para treino de procedimentos conjuntos em geral, o que amplia o seu significado, deixando antever a possibilidade alargar o espectro de missões em contexto de exercício e treino, para além da NEO;



- O emprego da força no contexto dos dois pontos anteriores, justifica a adopção de um processo como o *Targeting*, em particular no que se reporta aos procedimentos do *Targeting* Conjunto, ao nível operacional, no entanto a dimensão nacional face à NATO, implica limitações ao número de acções que podem ser desenvolvidas no contexto de uma operação, o que consequentemente se traduz na simplificação de procedimentos (menor quantidade de alvos sobre os quais é possível exercer acções, face aos meios disponíveis);

- No contexto do ponto anterior e da caracterização da capacidade ISTAR, consideramos os procedimentos e estrutura de suporte à actuação sobre TST inadequados à realidade nacional;

- As FFAA dispõem das capacidades indicadas em 4. h), que concorrem para a execução do *Targeting* Conjunto, caso venha a ser implementado a nível nacional;

- Finalmente, face às valências/capacidades consideradas necessárias para implementar os procedimentos do *Targeting* Conjunto, verificamos existirem nas FFAA as seguintes dificuldades: inexistência meios ISTAR exclusivos do nível operacional; inexistência de um sistema automático para suporte do *Targeting* Conjunto⁹⁷ (Gestão de Listas de Alvos); ausência de capacidade de coordenação no âmbito das INFO OPS (efeitos não letais); inexistência de uma célula que cumpra as tarefas atribuídas à TSC no ambiente NATO; ausência de implementação de GT que permitam a coordenação do *Targeting* no comando de nível operacional (nomeadamente com correspondência às tarefas desempenhadas pelo JTCB, IOCB, JCB), ausência de rotinas em matéria de obtenção de informações do escalão superior (estratégicas) e acesso a bases de dados de alvos.

Em termos de contributos para o conhecimento, é nossa convicção ter evidenciado as dificuldades nacionais nesta matéria (ao nível operacional), deixando uma proposta, sob a forma de modelo geral válido, para implementação da função *Targeting* ao nível operacional (apresentada a seguir). Considerando a delimitação do objecto de estudo e o contexto nacional desenvolvido, a referida proposta constitui uma nova perspectiva acerca da necessidade ou utilidade da “Adequação do Ciclo de *Targeting* à Realidade Nacional”.

b. Propostas

A partir da resposta à QC e das conclusões indicadas, dadas as especificidades nacionais e o âmbito de missões que ambicionamos poder realizar de forma autónoma,

⁹⁷Em particular, no que se refere ao Sistema Automático, não foi possível determinar se a capacidade de sistemas já existentes poderia de alguma forma permitir dar resposta a esta necessidade, mantendo-se assim esta limitação (referimo-nos a um sistema análogo ao ICC/JTS em ambiente NATO).



seguimos com a proposta de modelo para a implementação do *Targeting* Conjunto nas FFAA (Figura 4). Neste sentido, para além do que releva das conclusões, considerámos adicionalmente a necessidade de estabelecer as seguintes premissas, através das quais pretendemos também reiterar a necessidade de garantir que o esforço de *Targeting* ao nível operacional é consequente com as orientações dos níveis superiores:

- Os níveis político e estratégico-militar mantêm capacidade de planeamento, nomeadamente no respeito ao processo de *Targeting*, e acesso a informações que contemplem os alvos relevantes para a operação, às quais é cedido o acesso do nível operacional (como a IDB), de acordo com os procedimentos doutrinários e o PPO (incluindo a aprovação das ROE);

- O COC/EMGFA recorre ao PPO e dispõe de uma organização por áreas de EM, de J1 a J9, com capacidade para ser aumentado conforme as necessidades, existindo LEGAD, POLAD, capacidade de coordenação INFO OPS (EW e PSYOPS) bem capacidade de coordenação de meios ISTAR;

- Uma vez que concluímos acerca da não adequabilidade dos procedimentos de TST à realidade nacional, a organização (células) que lhe serve de suporte não será reflectida no modelo proposto. Tal não invalida a possibilidade de compressão do ciclo, em caso de necessidade, optando pela gestão casuísta no quadro do ciclo de *Targeting* Dinâmico face a alvos que possam inserir-se numa tipificação de TST (caso da ISAF);

- Existe um sistema automático de gestão de alvos (preferencialmente idêntico ao sistema NATO) com capacidade para suportar a informação necessária;

O modelo que propomos para exercícios e operações consiste nos seguintes ajustamentos (devendo garantir a possibilidade de ser aumentado na medida das necessidades, pelo que referiremos a função a ser garantida):

- Constituir no COC uma Célula de *Targeting* sob dependência funcional do J2 e J3, com composição tarefas idênticas à da TSC/NATO, que inclua: um especialista nesta área para aconselhamento técnico do Comandante, dinamização das actividades de coordenação e participação na CDE em apoio primariamente do *Weaponeer* e LEGAD; um operador de bases de dados de alvos (gestão de alvos) ao nível do COC para elaboração e actualização das listas de alvos ao nível conjunto; um elemento para proceder à avaliação de danos (BDA) com base na informação e relatórios recebidos;

- Em caso de necessidade estabelecer um elemento de *Targeting* de constituição variável, no comando operacional de teatro, para aconselhamento e ligação, quer ao comando operacional fixo, quer às componentes;



- Incluir um operador de bases de dados de alvos (gestão de alvos) ao nível das componentes para elaboração e actualização das listas de alvos da componente;
- Manter a capacidade de *Weaponeering* na Célula de *Targeting* ou nas componentes (conforme se revelar mais adequado à situação);
- Implementar no COC, um GT, que de acordo com a situação e de forma a definir pelo COCONJ, possa dinamizar o ciclo de *Targeting* Conjunto e desenvolver as actividades gerais correspondentes às do JTCB e com base na constituição típica deste na NATO, integrando-se no ritmo de batalha em vigor e promovendo todas as coordenações necessárias ao *Targeting*.

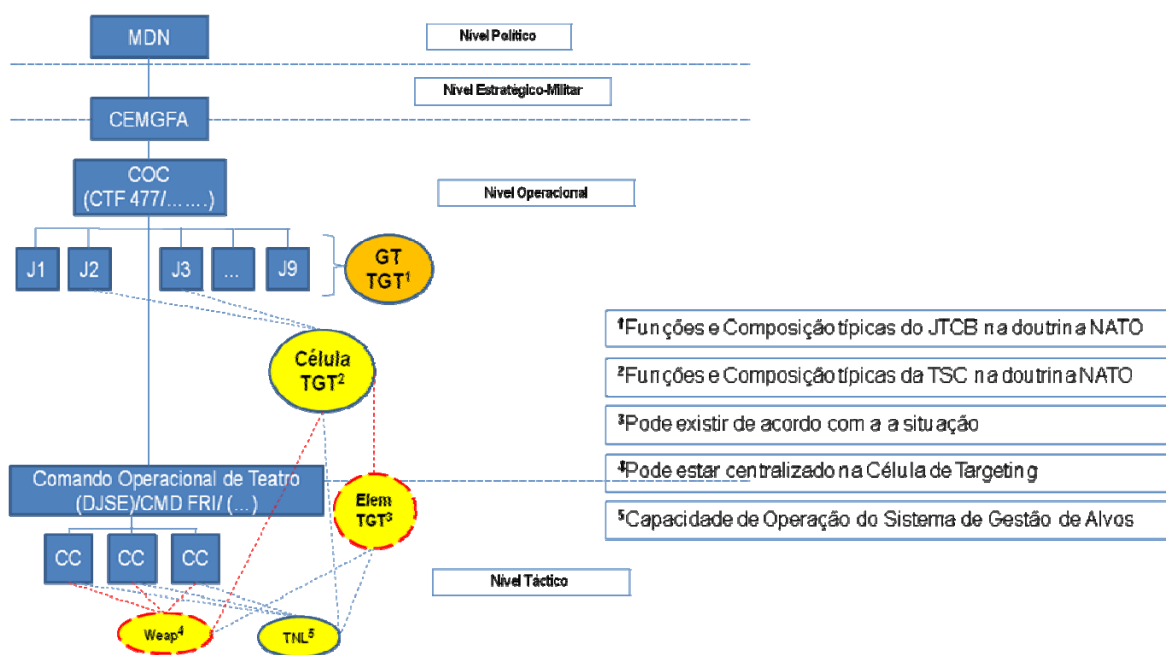


Figura 4 – Modelo geral de aplicação do *Targeting* Conjunto ao caso nacional

Finalmente, importa registar as recomendações pertinentes:

- Conforme ficou patente no capítulo 3, o *Targeting* é uma área particularmente afectada pelas rotações de pessoal, pelo que deve apostar-se na formação e especialização dos indivíduos cuja função é assessoria técnica ao comandante (*targeteers*). Para o efeito recomenda-se que o pessoal que venha a desempenhar funções nesta área seja habilitado com o *NATO Conventional Targeting Course*, disponível na escola NATO⁹⁸, sem prejuízo de formação adicional, caso disponível;
- A proposta apresentada constitui um ponto de partida pelo que a sua implementação é recomendável numa perspectiva evolutiva e continuamente adaptativa.

⁹⁸ Existe igualmente na mesma escola um curso designado de *NATO Conventional Weaponeering Course*, destinado à componente aérea, frequentado assiduamente por Oficiais Portugueses.



Referências Bibliográficas

Livros

LOCHER, James (2007). *Victory on the Potomac*. Washington: National Congress Library.

Monografias e Artigos de publicações em série

MADEIRA, Cmdt César (2009). O Sistema de Planeamento de Forças Nacional: Implicações da adopção do modelo de planeamento por capacidades. Lisboa: Edições Culturais da Marinha.

SEATRA, João (2006). O *Targeting* através do *Advanced Field Artillery Tactical Data System*. Boletim da Escola Prática de Artilharia (Boletim de Informação e Divulgação). Ano VII/II Série.

SHOLZE, Frank, FEHLER, Jens (2008). *The MAJIIC Experience: Transforming NATO's ISR capability*. Journal - Transforming Joint Air Power. Edition 8.

CUNHA, Cmdt Diogo (2007). *O Legal Advisor e o Targeting*. Anais do Clube Militar Naval. Lisboa.

Normas e Manuais

IAEM. (2005). NC 20-77-05 Arte Operacional - Operações Conjuntas e Combinadas. Lisboa: IESM.

IESM. (2007 b)). Metodologia da Investigação Científica. Lisboa: IESM.

QUIVY, Raymond, CAMPENHOUDT, Luc Van (1997). Manual de Investigação em Ciências Sociais. 2ª ed. Lisboa: Gradiva.

Legislação

Lei-Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto, Constituição da República.

Lei n.º 31-A/2009, de 7 de Julho – Lei de Defesa Nacional (LDN)

Decreto-Lei n.º 154-A/2009 de 6 de Julho - Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional (LOMDN)

Lei Orgânica n.º 1-A/2009 de 7 de Julho - Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (LOBOFA)

Decreto-Lei n.º 231/2009 de 15 de Setembro (Exército)

Decreto-Lei n.º 232/2009 de 15 de Setembro (Força Aérea)

Decreto-Lei n.º 233/2009 de 15 de Setembro (Marinha)

Decreto-Lei n.º 234/2009 de 15 de Setembro (EMGFA)



Conceito Estratégico de Defesa Nacional (CEDN), Resolução do Conselho de Ministros N° 6/2003, de 20 de Dezembro 2002.

Conceito Estratégico Militar 2003 (CEM 03), aprovado Despacho Ministerial de 22 de Dezembro de 2003, confirmado em CSDN de 15 Janeiro de 2004 (Confidencial).

Missões Específicas das Forças Armadas 2004, definidas em CSDN em 21 de Outubro de 2004 (Reservado).

Sistema de Forças Nacional – Componente Operacional 2004 (SFN 04 – COP) definidas em CSDN em 21 de Outubro de 2004 (Confidencial).

Programa do XVII Governo Constitucional, Março 2005.

Doutrina Nacional

EME. (2004). Regulamento do Tática de Artilharia de Campanha. Lisboa: EME.

EME. (2005). Regulamento de Campanha Operações. Lisboa: EME.

EME. (2007). Regulamento de Campanha Informações. Lisboa: EME.

Directivas e Planos

Directiva n° 05/CEMGFA/2001, de 12 de Março - Directiva para Forças de Reacção (Confidencial).

Directiva n° 05/CEMGFA/2001, alteração n.º 1, de 07 de Junho de 2005, Força de Reacção Imediata (Reservado).

Directiva Operacional n° 04/CEMGFA/02 - ALT 1 de 14Fev08, Exercício do Comando e Controlo no Âmbito do Emprego Operacional das Forças Armadas (Reservado).

Plano de contingência n°01/CEMGFA/2001 – alt 2 PLANO PÉGASO (Reservado).

Plano de contingência n°01/CEMGFA/2001 – alt 2 PLANO PÉGASO “*Draft Mai 08*” (Confidencial).

Directiva Operacional n°6/CEMGFA/00 – Processo de Planeamento Operacional (PPO) (Confidencial)

EME (2008). Quadro Orgânico do Batalhão ISTAR (n° 24.0.61), aprovado em 18 de Agosto de 2009

Doutrina NATO

NATO. (2006a)). *AAP 6 - NATO glossary of terms and definitions*. Bruxelas NATO.

NATO. (2007 a)). *AAP-15 - NATO Glossary of abbreviations used in NATO documents and publications*. Bruxelas: NSA.

NATO. (2007 b)). *AJP-01(C) - Allied Joint Doctrine*. Bruxelas: NSA.

NATO (2008a)). *AJP 3.9 – Allied Joint Doctrine for Joint Targeting*. Bruxelas: NATO



NATO (2003). *AJP 2 – Allied Joint Intelligence, Counter Intelligence and Security Doctrine*. Bruxelas: NATO

NATO (2004). *AJP 3.1 – Allied Joint Maritime Operations*. Bruxelas: NATO

NATO (2007c)) *AJP 3.4.2 - Allied Joint Doctrine for Non-Combatant Evacuation Operations*. Bruxelas: NATO

NATO (2006c)) *AJP 3.10 - Allied Joint Doctrine for Information Operations*. Bruxelas: NATO

NATO (2007d)) *AJP 3 (A) - Allied Joint Doctrine for Operations*. Bruxelas: NATO

NATO (2007e)) *AJP 3.4.2 – Allied Joint Doctrine for Non-Combatant Evacuation Operations*. Bruxelas: NATO

Doutrina US

FM 6-20-10 (1996). *The Targeting Process*. Department of the Army.

Documentos NATO

NATO. (2010). *Report on Progress with Effects Bases Thinking*. Bi-Strategic Command Response to MCM-0148-2009. SACEUR/SACT.

NATO. (2005a)). *ACO Campaign Synchronization and Joint Targeting in ACO*. AD 80-70. ACO.

NATO. (2007e)). *MC 471/1 - MC Targeting Policy*. Bruxelas: NAMC.

NATO. (2008b)). *ISAF Targeting: An Analysis of the ISAF Approach to Targeting*. JALLC/ACT.

NATO. (2006b). *MCM-0052-2006, MC Position on an Effects Based Approach to Operations*. NAMC.

NATO. (2005b)). *Guidelines for Operational Planning (GOP)*. Bruxelas: ACO.

NATO. (2008c)). *SOP 101 JHQ*. Lisboa: JC Lisbon.

NATO. (2008d)). *MCM-0001-2008, Military Concept for NATO's Deployable Joint Staff Elements*. NAMC

Entrevistas

BENRÓS, tenente-coronel Artilharia (PO) José. *Chief Joint Synchronization and Execution Branch/Ops Dir/JHQ* Lisboa.

CALDAS, tenente-coronel Piloto-Aviador (PO) João. Professor Área de Ensino Específico da Força Aéres/Instituto de Estudos Superiores Militares.

JOHNSTON, tenente-coronel Artilharia (US) James. *Targeting Support Cell/ JHQ* Lisboa



ROMÃO, tenente-coronel Piloto-Aviador (PO) Rui, Professor Área de Ensino Operações/Instituto de Estudos Superiores Militares.

ROSA, tenente-coronel de Infantaria (PO) Pedro, J7/Centro de Situação e Operações Conjunto/COC/EMGFA.

SILVA, capitão-tenente (PO) André Pereira. Chefe de Operações da N.R.P. Bartolomeu Dias.

Conferências e Palestras

Conferência do Exmo. major-general MENEZES, chefe da DIPLAEM/EMC/EMGFA ao Curso de Estado-Maior Conjunto 2010 (IESM).

Conferência do Exmo. coronel Sepúlveda Velloso, Comandante do Centro de Topas de Operações Especiais ao Curso de Apoio de Fogos e Introdução ao *Targeting* 2008 (Escola Prática de Artilharia).

Palestra do lieutenant-colonel Olaf Walther (ISAF Targeting) G3/HQ Heidelberg em 2008 (Escola NATO).

Internet

NATO's New Strategic Concept. Em linha. Referência de 12 de Fevereiro de 2010. Disponível em <<http://www.nato.int/strategic-concept/index.html>>.

Programa do XVII Governo Constitucional. Presidência do Conselho de Ministros. Em linha. Referência de 24 de Fevereiro de 2010. Disponível em <http://www.portugal.gov.pt/pt/Documentos/Governos_Documentos/Programa%20Governo%20XVII.pdf>.

International Security Assistance Force. Em linha. Referência de 20 de Fevereiro de 2010. Disponível em <<http://www.nato.int/isaf/structure/comstruc/index.html>>.

NATO Time Sensitive Targeting: Now what? Em linha. Referência de 10 de Fevereiro de 2010. Disponível em <http://www.natoschool.nato.int/new_www/multimedia/multimedia_polaris/Polaris_Quarterly_Vol_1_Iss_2.pdf>.



Apêndices

Apêndice 1 (Modelo de Análise)

Hip.	Conceitos	Dimensões	Indicadores
H1	<i>Targeting NATO</i>	Nível Operacional	Meios letais
			Meios não letais
			Alvos
			Procedimentos
			Objectivos JFC
H2	<i>Targeting NATO</i>	Nível Operacional	Doutrina
		Operações Correntes	<i>Targeting</i> conjunto na ISAF
H3	Realidade Nacional	Estratégia Defesa Nacional/ Estratégia Militar	Níveis e responsabilidades
			Perspectiva de emprego conjunto das forças armadas
		Nível Operacional	Comando de Nível Operacional
			Forças Conjuntas
			Missões de Forças Conjuntas
	<i>Targeting NATO</i>	Nível Operacional	Doutrina
		Operações Correntes	<i>Targeting</i> conjunto na ISAF



Apêndice 2 (Corpo de Conceitos)

Acção – processo de empregar qualquer instrumento a um nível apropriado com vista a criar um efeito específico em apoio da consecução de um objectivo (NATO, 2010).

Alvo - Área geográfica, objecto, capacidade, pessoa ou organização, (bem como a sua vontade, opinião e comportamento), que podem ser influenciados em resultado de uma acção militar concorrente para o estado-final político desejado. Normalmente não é crítico por si só, sendo importante na medida em que pode contribuir para atingir os objectivos do comandante military” (NATO, 2007d).

Battle Damage Assessment (BDA) – Avaliação dos efeitos resultantes da aplicação de uma acção militar, letal ou não letal, contra um objective militar (NATO, 2006a: 2-B-2).

Categoria de Alvos – Grupo de alvos d a mesma tipologia (P.Ex: Pontes) (NATO, 2007e).

Campanha- conjunto de operações militares planeadas e conduzidas com vista a alcançar um objective estratégico numa determinada área geográfica e tempo, envolvendo normalmente forças terrestres, navais e aéreas. (NATO, 2006a: 2-C-1).

Centro de Gravidade – Características, capacidades ou localizações de onde as nações, um aliança, força militar ou outro grupo obtém a sua liberdade de acção, força física ou vontade de combater (NATO, 2006a: 2-C-3).

Collateral Damage Estimation (CDE) – Processo necessário para apoio ao teste de proporcionalidade, através do qual os comandantes determinam se os efeitos estimados são excessivos em relação à vantagem militar que se prevê obter com uma determinada acção. Para realizar este teste, deve haver uma metodologia que permita antecipar com níveis aceitáveis de rigor os danos ,colaterais a produzir pelo tipo de acção em vista. O cumprimento da obrigações legais recai sobre as nações, pelo que estas têm normas e procedimentos individuais quanto ao processo a conduzir no sentido de obter CDE, e podem ser mais restritivos do que as próprias normas legais (NATO, 2008a: 1-8).

Doutrina– Princípios fundamentais pelos quais as forces militares guiam as suas acções. Requerem ponderação na sua aplicação (NATO 2006a:2-D-9).

Efeito – alteração de comportamento ou estado físico de um sistema, ou elementos de um sistema, em resultado de uma ou várias acções, ou outras causas (NATO: 2010)

Estado-final – conjunto de condições aprovadas pelo NAC que define uma situação limite aceitável a ser atingida após uma acção (NATO: 2010).

Fogos – Efeito de armas letais e não letais (NATO, 2008a).

Information Operations (Info Ops) - acções com vista a criar efeitos ao nível da vontade, opinião e capacidades de um adversário... ao afectar os seus processos e sistemas relacionados com a informação (NATO, 2007b).

Intelligence – Produto resultante do processamento de informações relativamente a nações estrangeiras, forças ou elementos hostis ou potencialmente hostis, e áreas de operações actuais ou potenciais. O termo é também aplicado à actividade e às organizações envolvidas (NATO, 2006a: 2-I-6).

ISTAR – Actividade que sincroniza o planeamento e operação de sensores e meios, processamento, exploração, *targeting* e sistemas de disseminação em apoio de operações correntes e futuras (NATO, 2003)

Joint Target List (JTL) – Lista de alvos base de suporte a uma determinada operação. Inclui os os alvos disponíveis para a criação de efeitos estratégicos e operacionais que podem ser afectados durante as acções tomadas ao nível operacional (NATO, 2008a).

Joint Operations Area – Área temporária definida por um comando estratégico ou regional NATO, no interior da qual um comandante conjunto planeia e executa uma missão específica ao nível operacional (AAP-6).



Joint Prioritised Target List (JPTL) – Expansão da JTL adicionando os alvos propostos pelas componente. É a lista base que liga os meios de ataque aos alvos (NATO, 2008a).

Measures of Effectiveness (MOE) – mecanismos de avaliação de resultados no âmbito de uma missão e tarefas associadas (NATO, 2008a)

No-Strike Target List (NSL) – Parte da JTL destinada a inscrever os alvos sobre os quais está interdita qualquer acção, por razões legais ou determinação política (NATO, 2008a).

Nível operacional – Nível da Guerra no qual as campanhas são planeadas, conduzidas e sustentadas de forma a alcançar os objectivos estratégicos dentro da JOA (NATO, 2006a).

Objectivo – uma meta claramente definida e alcançável no âmbito de uma operação militar (NATO, 2006a).

Operação – Acção militar ou processo de levar a cabo o combate, incluindo movimentos, sustentação, ataque, defesa e manobras com vista a alcançar os objectivos de qualquer batalha ou campanha (NATO, 2006a).

Restricted Target List (RTL) - Parte da JTL destinada a inscrever os alvos sobre os quais pende uma interdição temporária no sentido de qualquer acção, por razões legais ou determinação política (NATO, 2008a).

Rules of Engagement (ROE) - Directivas emitidas pelas autoridades competentes que especificam as circunstâncias e limitações relativas ao uso da força (NATO, 2006a).

Sincronização (da Campanha) – (*Campaign Synchronization*) é a coordenação e a priorização de todos os esforços, de acordo com o Plano Operacional (OPLAN), no tempo e no espaço, de forma a maximizar a eficácia e sinergia das Forças Conjuntas no quadro político-estratégico e estratégico-militar. Deve assegurar que todos os esforços são conduzidos no sentido de corresponder aos objectivos do JFC, dentro das limitações impostas pelas ROE e normas do Direito Internacional (Lei dos Conflitos Armados. Tanto em operações ofensivas, como defensivas deve considerar o emprego de meios letais e não letais contra o mais alargado espectro de alvos. (NATO, 2005a)

Targeteer – indivíduo qualificado para prestar assessoria ao Comandante acerca da validade dos alvos e meios para os afectar, bem como dos critérios de sucesso (MOE) (NATO, 2008a)

Targeting- O processo que permite seleccionar e priorizar alvos, fazendo-lhes corresponder a resposta/acção apropriada, considerando as necessidades operacionais e as capacidades disponíveis (NATO, 2008a).

Targeting Conjunto- o processo de determinar os efeitos necessários para alcançar os objectivos do JFC, identificar as acções necessárias para criar esses efeitos com base nos meios disponíveis, seleccionar e priorizar os alvos, sincronizar os fogos com outras capacidades militares e avaliar os resultados, tomando acções correctivas necessárias - é uma função de comando do nível operacional e também do nível componente”(NATO, 2007b).

Time-Sensitive Targets (TST) – Alvos que requerem uma resposta imediata na medida em que constituem, ou constituirão brevemente uma ameaça para as operações amigas, ou, porque são alvos fugazes altamente remuneradores, sendo necessário actuar de imediato sobre os mesmos com vista a alcançar os objectivos da campanha” (NATO, 2008a: A1)

Weaponneering - processo de estimativa do tipo e quantidade de munições e espoletas específicas, e tipos de meios necessários para, num determinado grau de probabilidade, produzir os efeitos pretendidos num alvo específico (NATO, 2005a: T-14).



Apêndice 3 (Tabelas)

Tabela 1 – *Targeting* conjunto e o planeamento

Horizonte	Tempo	Responsabilidade	Ação no âmbito do <i>Targeting</i>
Curto Prazo (CP) (Op. Correntes)	Até 3 dias	CJOC	TST
Médio Prazo (MP) (Sincronização)	De 3 a 10 dias	JCB (JTCC/IOCB/DARB)	Ciclo de <i>Targeting</i> conjunto/ Anx <i>Targeting</i> à JCO
Longo Prazo (LP) (Op. Futuras/Pl. Contingência/Sequelas)	Superior a 10 dias	JOPG	Integrar as directrizes do nível político e estratégico com vista ao OPLAN (Anx <i>Targeting</i>)

Tabela 2 – Principais capacidades concorrentes para o *Targeting* conjunto

Capacidades	Observações
Informações	ISTAR (info para alvos, CA)
Humanas	LEGAD/POLAD/ <i>Weaponers/Targeteers</i> (Análise de Alvos)/Técnicos BDA/Capacidade para determinação de CDE/Gestão de Listas Alvos/TST
Sistema Automático (JTS) (pressupõe acesso a Bases de Dados de Alvos-IDB, para geração de JTL)	Gestão de Listas Alvos/ TST
Meios de Ataque	CC/INFO OPS

Tabela 3 – Extracto do perfil de ROE (PLACON PÉGASO, Apd 1/Anx E)

ROE	Descrição
421	Está autorizado o ataque contra forças opositoras que demonstrem uma intenção hostil (não constituindo um ataque iminente) contra forças nacionais ou pessoas e bens com estatuto especial declarado.
422	Está autorizado o ataque contra forças opositoras que cometam ou contribuam directamente para um acto hostil (não constituindo um ataque em execução) contra forças nacionais ou pessoas e bens com estatuto especial declarado.

Tabela 4 – Correspondência dos níveis NATO e Nacional

Nível	NATO	Realidade Nacional	Observações
Político-estratégico	NAC	MDN	DGPDN
Estratégico-militar	MC/ACO	EM/EMGFA	DIPLAEM
Operacional	JFC	COC/EMGFA	(COA, COM)
Tático	CC	Componentes	Origem nos Ramos



Anexos
Anexo A (Figuras do texto)

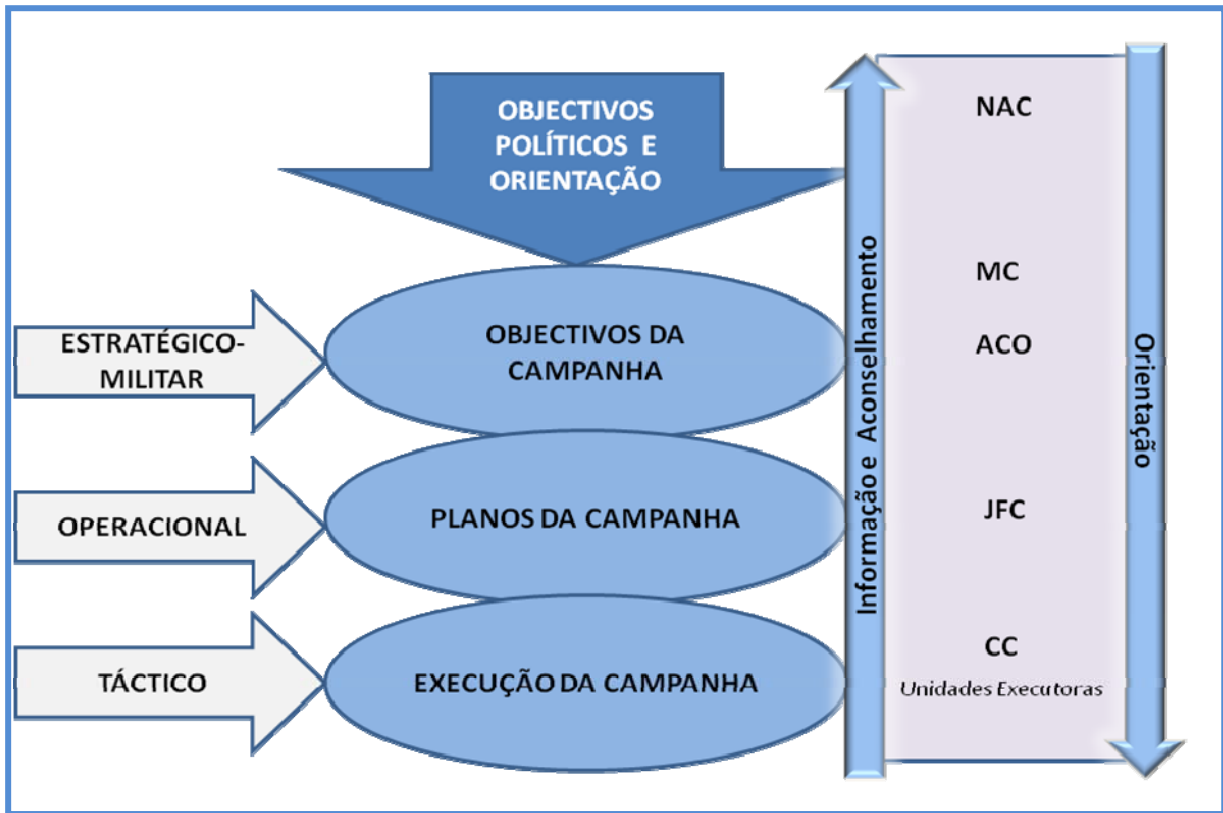


Figura 1 – Ligação entre os níveis (NATO, 2005:2-1)



Figura 2– Ciclo de *Targeting* conjunto

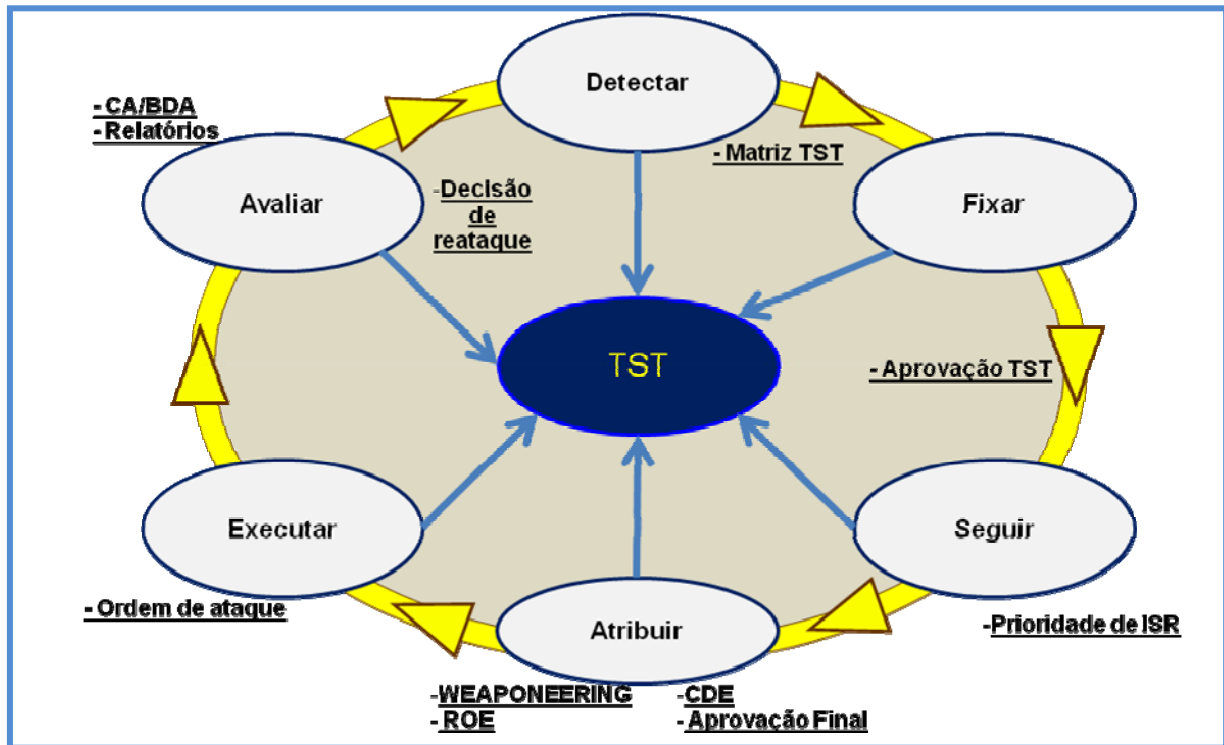


Figura 3 – Ciclo de Targeting Dinâmico (TST) (NATO, 2008a: A5)

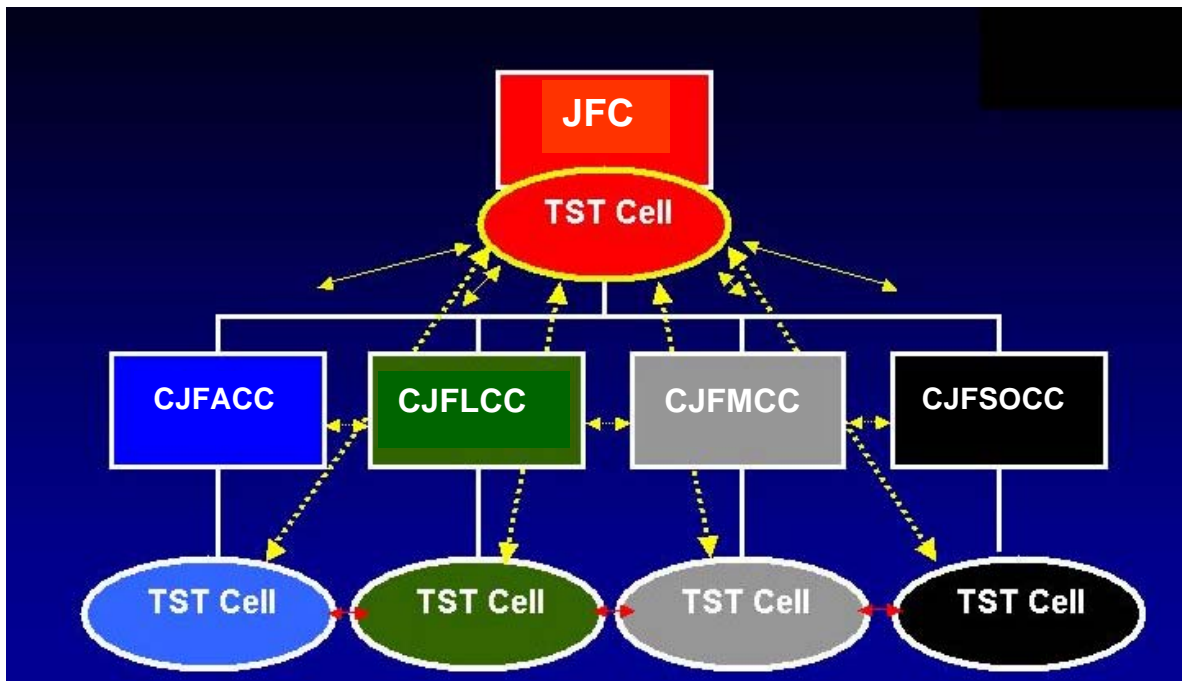


Figura 4 – Células TST (NATO, 2005a: Anx Q 1-1)

(Fonte: Lt Col Tony Monetti/Brifing NATO SCHOOL - 06 December 2004)

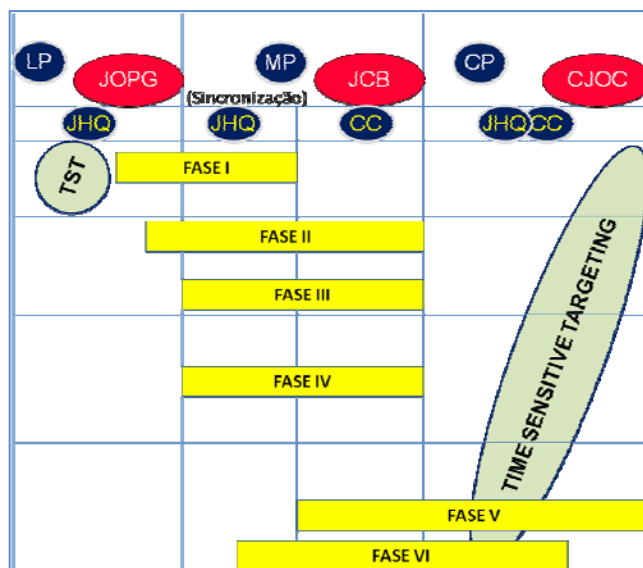


Figura 5 – Operacionalização do Targeting conjunto

<u>Target Sets</u>	<u>Abbreviated Title</u>
Command, Control, Communication, Computers, and Intelligence	C4I
Weapons of Mass Destruction	WMD
Ground Forces and Facilities	GFF
Air Forces and Airfields	AFA
Air Defence	ADF
Naval Forces and Ports	NFP
Space Forces	SPF
Ballistic Missiles	MSL
Electric Power	PWR
Petroleum Industry	POL
Industry	IND
Transportation/Lines of Communication	LOC
Military Supply and Storage	MSS
Special Category	SCT
Military Leadership	MLS
Political Leadership	PLS
Economic Leadership	ELS
General Public	GEP
Adversary Media	AM

Figura 6 – Exemplo de Target Set (NATO, 2008a)

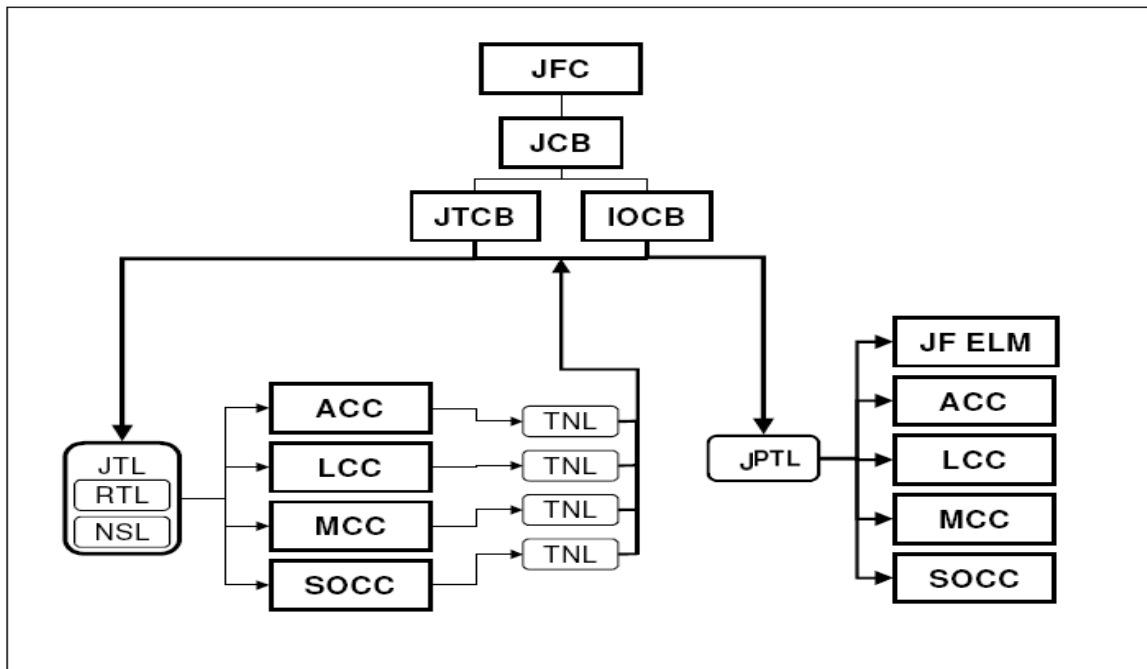


Figura 7 – Nomeação de Alvos (baseado em NATO, 2008a: 4-7 a 4-9))

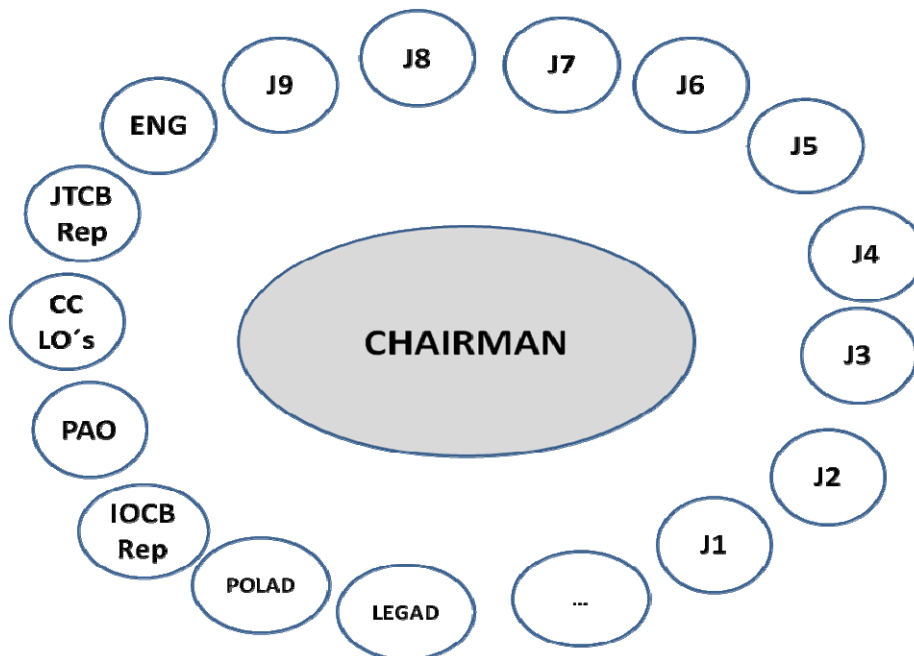


Figura 8 – Composição típica do JCB (adaptado de NATO, 2005a: 3-2)

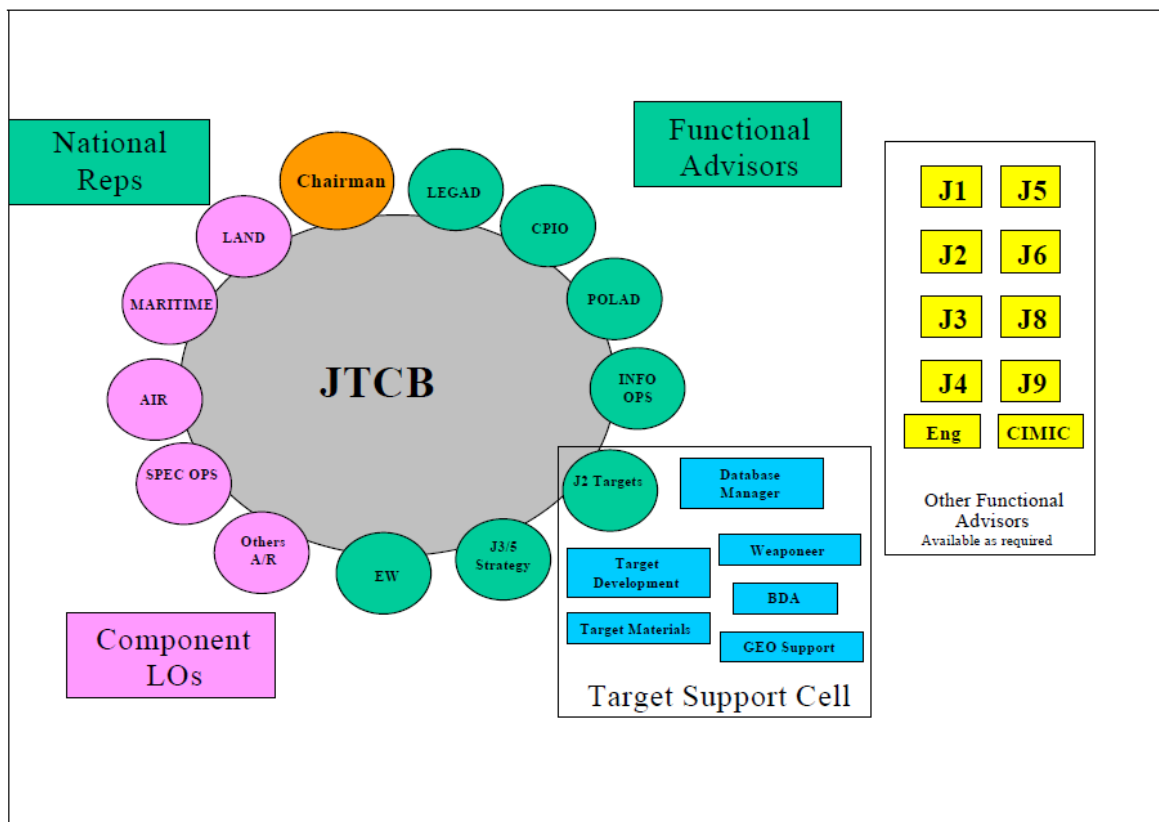


Figura 9 – Composição típica do JTCB (NATO, 2008a: 4-7)

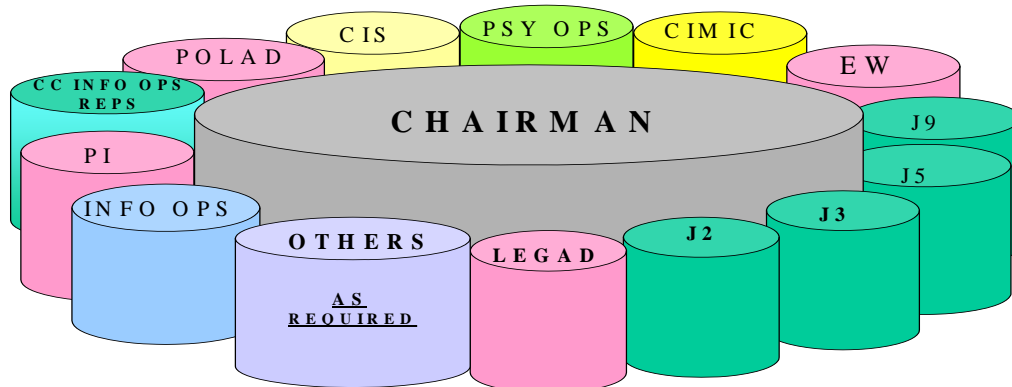


Figura 10 – Composição típica do IOCB (NATO, 2005a: 3-5)



Anexo B (Composição CTF 477/Exercício LUSÍADA 2009)

Célula	Colocação	Secção	Função
Grupo de Comando	CTF 477		Comandante da TF
Grupo de Comando	Chefe do Staff		COS
Grupo de Comando	Gabinete do Chefe do Staff		Assistente Administrativo
Grupo de Comando	Gabinete do Adjunto do Chefe do Staff		DCOS
Grupo de Comando	Chefe de Turno		Chefe de Turno
Grupo de Comando	Chefe de Turno		Chefe de Turno
Grupo de Comando	Chefe de Turno		Chefe de Turno
Staff especial	Political Advisor		Political Advisor
Staff especial	Medical Advisor		Medical Advisor
Staff especial	Legal Advisor		Legal Advisor
Staff especial	Gabinete de Relações Públicas		Relações Públicas
Staff especial	Gabinete de Relações Públicas		Assistente Administrativo
J1 Pessoal	Coordenador da Célula J1		Coordenador da Célula J1
J1 Pessoal			Oficial do Staff
J1 Pessoal			Oficial do Staff
J1 Pessoal			Oficial do Staff
J1 Pessoal			Assistente Administrativo
J2 Informações	Coordenador da Célula J2		Coordenador da Célula J2
J2 Informações	Intel Operations	Intel Analysts	Analista de Informações
J2 Informações	Intel Operations	Geospacial	Analista de GEOINT
J2 Informações	Intel Operations	Geospacial	Intérprete de GEOINT
J2 Informações	Intel Operations	ISR	CCIRM e ISR Management
J2 Informações	Intel Support	J2X	CI e Theatre SY
J2 Informações	Intel Support	J2X	Humint
J2 Informações	Intel Support	Intel Systems	Intel Systems Management
J2 Informações	Intel Support	Intel Plans & Training	Doutrina e Exercícios
J2 Informações	Intel Support		Assistente Administrativo
J3 Operações	Coordenador da Célula J3		Coordenador da Célula J3
J3 Operações	Operações Terrestres		Oficial do Staff
J3 Operações	Operações Terrestres		Oficial do Staff
J3 Operações	Operações Terrestres		Oficial do Staff
J3 Operações	Operações Navais e Anfíbias		Oficial do Staff
J3 Operações	Operações Navais e Anfíbias		Oficial do Staff
J3 Operações	Operações Navais e Anfíbias		Oficial do Staff
J3 Operações	Operações Navais e Anfíbias		Oficial do Staff
J3 Operações	Operações Aéreas		Oficial do Staff
J3 Operações	Operações Aéreas		Oficial do Staff
J3 Operações	Operações Aéreas		Oficial do Staff
J3 Operações	Operações Aéreas		Oficial do Staff
J3 Operações	Operações Especiais		Oficial do Staff
J3 Operações	Operações Especiais		Oficial do Staff
J3 Operações	Operações Especiais		Oficial do Staff
J3 Operações	Operações Especiais		Oficial do Staff
J3 Operações	Supervisor de Sala		
J3 Operações	Supervisor de Sala		
J3 Operações	Supervisor de Sala		
J3 Operações	Apoio a Operações Conjuntas	Guerra electrónica	
J3 Operações	Apoio a Operações Conjuntas	Meteo e Oceanografia	
J3 Operações	Apoio a Operações Conjuntas	Force Protection/NBQ	
J3 Operações	Apoio a Operações Conjuntas	PSYOPS	
J4 Logística	Coordenador da Célula J4		Coordenador da Célula J4
J4 Logística	Movimentos e Transporte		Oficial do Staff
J4 Logística	Movimentos e Transporte		Oficial do Staff
J4 Logística	Operações Logísticas e Planos		Oficial do Staff
J4 Logística	Movimentos e Transporte		Assistente Administrativo
J5 Planeamento	Coordenador da Célula J5		Coordenador da Célula J5
J5 Planeamento	Planeamento Operacional		Oficial do Staff
J5 Planeamento	Planeamento Operacional		Assistente Administrativo
J5 Planeamento	Doutrina Conjunta		Oficial do Staff
J5 Planeamento	Doutrina Conjunta		Oficial do Staff
J5 Planeamento	Doutrina Conjunta		Assistente Administrativo
J6 Comunicações e Sistemas de Informação	Coordenador da Célula J6		Coordenador da Célula J6
J6 Comunicações e Sistemas de Informação	Planos e Coordenação		Oficial do Staff
J6 Comunicações e Sistemas de Informação	Planos e Coordenação		Oficial do Staff
J6 Comunicações e Sistemas de Informação	Planos e Coordenação		Oficial do Staff
J6 Comunicações e Sistemas de Informação	Planos e Coordenação		Assistente Administrativo
J7 Treino	Coordenador da Célula J7		Coordenador da Célula J7
J7 Treino	Exercícios Comb./ Lições Aprend.		Oficial do Staff
J7 Treino	Exercícios Conjuntos/ Lições Aprend.		Oficial do Staff
J7 Treino	Lições Aprendidas		Assistente Administrativo
J8 Finanças e Orçamento	Gestor de Finanças e Orçamento		Gestor de Finanças e Orçamen
J9 Cooperação Civil Militar	Coordenador da Célula J9		Coordenador da Célula J9
J9 Cooperação Civil Militar	Planeamento e Doutrina		Oficial do Staff
J9 Cooperação Civil Militar	Planeamento e Doutrina		Oficial do Staff
J9 Cooperação Civil Militar	Planeamento e Doutrina		Oficial do Staff
J9 Cooperação Civil Militar	Planeamento e Doutrina		Assistente Administrativo

(fonte: tenente-coronel Pedro Rosa COC/EMGFA)

Anexo C (*Combat Assessment*)

Combat Assessment			
Recomendação de Repetição de Ataque	Inicialmente será baseada nos relatórios iniciais de Intelligence, ou relatórios de analistas de imagens resultantes das acções, ou da fase I da BDA. Se o alvo não foi afectado ou os danos forem insuficientes, então deve repetir-se o ataque o mais rapidamente que seja possível. A Recomendação de Repetição de Ataque é uma função combinada entre Operações e Intelligence.		
Battle Dammage Assessment (BDA)	Processo de análise (incluindo produção de relatórios) sobre os danos resultantes de determinada acção contra um alvo.	<u>Fase I</u>	A Fase I consiste numa avaliação inicial dos danos físicos resultantes de uma acção.
		<u>Fase II</u>	Inclui o refinamento da Fase I e implica uma avaliação funcional sobre a operacionalidade do alvo para cumprir a sua missão
		<u>Fase III</u>	É uma estimativa dos danos funcionais causados a um sistema como um todo (como um sistema de defesa aérea, uma central eléctrica ou uma rede de comunicações. É uma actividade intensa e consome recursos pelo que deverá ser designada pelo JFC para aqueles alvos críticos face aos seus objectivos.
Munitions Effectivness Analisis (MEA)	Avaliação da força militar em termos de eficácia dos sistemas de armas e munições com vista a recomendar alterações à metodologia, tática, sistema de armas, ou parâmetros de ataque. É realizada pelas operações com inputs dos targeteers que procedem à BDA e análise de imagens. A prazo pode permitir contribuir para o desenvolvimento de armento, doutrina e procedimentos de treino.		

(Fonte: NATO, 2005a: Anx I 1-2)